



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de novembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº207 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.850, de 01 de novembro de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU VILA VELHA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU VILA VELHA, localizado no Município de Fortaleza – Ceará, criado pelo Decreto no 25.765, DE 10 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2000. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza – Ceará, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.851, de 01 de novembro de 2018.

REGULAMENTA O INCISO II, DO ARTIGO 28, DA LEI Nº 14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes, que dispõe o inciso II, do art. 28, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que o acesso à água deve ser um direito de todos, por tratar-se de um bem de uso comum do povo, recurso natural indispensável à vida, à promoção social e ao desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO que a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico e de importância vital ao processo de desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO que o uso prioritário dos recursos hídricos, em situação de escassez, é o consumo humano e a dessedentação de animais; CONSIDERANDO as diretrizes e normas para a conservação e recuperação dos mananciais de interesse regional das bacias hidrográficas do Estado do Ceará, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes e normas para a conservação e recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse regional para abastecimento das populações atuais e futuras, assegurando os múltiplos usos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Mananciais: reservas de águas interiores superficiais ou subterrâneas, fontes, fluentes, ou emergentes, açudes e lagoas efetiva ou potencialmente utilizáveis para abastecimento público;

II- Bacia hidrográfica: área fisiográfica drenada por um curso ou cursos de água conectados que convergem direta ou indiretamente para um leito ou espelho de água;

III- Áreas de proteção permanente: áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, instituídas pelo Código Florestal, Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

IV- Enquadramento dos corpos hídricos: adequação dos mananciais, assegurando às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que

forem destinados como o abastecimento humano;

V- Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH: são entes regionais de gestão de recursos hídricos com funções consultivas e deliberativas, atuação em bacias, sub-bacias ou regiões hidrográficas, vinculados ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH;

VI- Comissões Gestoras dos Sistemas Hídricos: entidades auxiliares dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, que atuam de forma adstrita ao corpo hídrico para as quais foram criadas.

VII- Inventários Ambientais – IVAS: estudos que visam levantar, sistematizar e confrontar informações que se relacionem com a qualidade da água do reservatório inventariado ou do manancial.

VIII- Pagamento por Serviços Ambientais – PSA: consiste em instrumento desempenhado pela Política de Meio Ambiente de incentivo (monetário ou não monetário) às iniciativas individuais ou coletivas (provedores de serviços ambientais) que favoreçam a manutenção, preservação, conservação, recuperação dos mananciais e melhoria dos ecossistemas.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades deste Decreto:

I- Assegurar a preservação, conservação e recuperação dos mananciais de interesse regional para o abastecimento das populações, visando os padrões de qualidade;

II- Fortalecer ações de monitoramento e fiscalização para a preservação, conservação e recuperação dos mananciais;

III- Promover a gestão participativa, integrada e descentralizada dos recursos hídricos;

IV- Articular a gestão ambiental com a gestão dos recursos hídricos;

V- Incentivar programas, planos e projetos de reflorestamento e recuperação da mata ciliar dos mananciais, visando a proteção e conservação dos recursos hídricos e ambientais;

VI- Prevenir a degradação ambiental nos mananciais destinados para abastecimento humano das populações, assegurando seu uso prioritário.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 4º Para fins deste Decreto são Ações Estratégicas:

I- Criar um Banco de Dados integrado com o Sistema de Informações dos Recursos Hídricos;

II- Definir as Área de Conservação e Recuperação de Mananciais- ACRM;

III- Elaborar os Inventários Ambientais - IVAS;

IV- Elaborar o Plano de Conservação e Recuperação dos Mananciais - PCRM;

V- Realizar o Monitoramento Qualitativo e Quantitativo;

VI- Criar o Selo Azul;

VII- Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Art. 5º O Banco de Dados Integrado é constituído pela coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, disponibilização e integração de informações qualitativas e quantitativas dos mananciais e fatores intervenientes em sua gestão.

Art. 6º São objetivos do Banco de Dados Integrado:

I- Coletar, tratar, armazenar, consistir, disponibilizar e integrar os dados ao Sistema de Informação de Recursos Hídricos;

II- Caracterizar e avaliar a qualidade ambiental dos mananciais na bacia;

III- Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Conservação e Recuperação Ambiental dos mananciais de interesse regional.

Art. 7º As Áreas de Conservação e Recuperação dos Mananciais, serão definidas e propostas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, em articulação com as Comissões Gestoras.

Art. 8º As Áreas de Conservação e Recuperação dos Mananciais, são áreas de intervenção e respectivas diretrizes serão regulamentadas em forma de resolução pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

Art. 9º Para fins previsto neste Decreto são objetivos do estabelecimento da Área de Conservação e Recuperação de Mananciais:

I- Desenvolver parcerias incentivando ações e projetos do uso sustentável da água e de atividades compatíveis com a revitalização ambiental do sistema hídrico;

II- Prever programa, projetos e ações de recuperação, proteção e conservação da qualidade ambiental;

III- Incentivar programa de monitoramento da qualidade ambiental;

IV- Promover programa de educação ambiental do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, em articulação com o Sistema de Meio Ambiente e Secretarias de Educação Estadual e Municipais;

V- Promover ações e projetos de fiscalização conjunta com os órgãos ambientais.

Art. 10. As Áreas de Conservação e Recuperação dos Mananciais são áreas de microbacias, sub-bacias ou bacias hidrográficas, onde serão implementados



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

ações estratégicas de gestão, exercidas pela Comissão Gestora.

Art. 11. A gestão da Área de Conservação e Recuperação de Mananciais será realizada de forma participativa, tendo como instância deliberativa e consultiva a respectiva Comissão Gestora do sistema hídrico.

Parágrafo único - Caso o corpo hídrico não possua Comissão Gestora, o Comitê de Bacia Hidrográfica realizará a gestão da Área de Conservação e Recuperação de Mananciais.

Art. 12. A gestão da Área de Conservação e Recuperação de Mananciais ficará vinculada ao Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, garantida a articulação com o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 13. Os Inventários Ambientais voltados para o monitoramento da qualidade da água dos mananciais, tem como finalidade:

I- Identificar a situação atual do manancial em relação à qualidade da água;

II- Verificar a adequação da qualidade da água aos múltiplos usos;

III- Identificar as principais fontes poluidoras do sistema hídrico;

IV- Subsidiar a definição de ações mitigadoras dos impactos ambientais.

Art. 14. A elaboração e atualização dos Inventários Ambientais cabem à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, que fornecerá a infraestrutura técnica, científica e operacional.

Art. 15. O Plano de Conservação e Recuperação Ambiental será realizado em cada Área de Conservação e Recuperação dos Mananciais, contendo ações permanentes para conservação e recuperação das áreas degradadas, observando as seguintes diretrizes:

I– Diagnosticar a situação hidroambiental do manancial;

II– Definir diretrizes para o estabelecimento de restrições de ações que venham interferir na qualidade da água no entorno do manancial em parceria com o Poder Público municipal;

III– Promover ações a serem realizadas nos mananciais das bacias, sub-bacias ou microbacias hidrográficas, visando a conservação, recuperação ou revitalização ambiental dos recursos hídricos;

IV- Estimular o disciplinamento de uso e ocupação do solo nos municípios, objetivando o controle e o monitoramento da qualidade ambiental.

Art. 16. Os Planos de Conservação e Recuperação dos Mananciais serão elaborados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, em articulação com os membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, representantes locais e Comissões Gestoras, visando o disciplinamento das áreas de intervenção de acordo com a legislação.

Art. 17. O Plano de Conservação e Recuperação do Manancial deverá ser aprovado em reunião específica da respectiva Comissão Gestora, que também será responsável pelo seu acompanhamento.

Art. 18. O monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos visa conhecer, proteger e elaborar cenários na expectativa de melhorar a qualidade e o aumento da disponibilidade dos recursos hídricos de forma integrada.

Art. 19. São ações estratégicas de monitoramento qualitativo e quantitativo

dos recursos hídricos:

I– Capacitar o corpo técnico continuamente sobre processos de coleta de amostras de água, realização de medições em campo e demais atividades associadas a manuseio de equipamentos e confecção de relatório de monitoramento da qualidade da água;

II– Coletar a análise da qualidade da água em mananciais;

III- Estimular a criação de unidades de conservação pelos órgãos ambientais, visando à proteção dos mananciais;

IV- Identificar áreas críticas para subsidiar o diagnóstico das águas utilizadas para abastecimento público e outros usos, sem dissociar os aspectos quantitativos e qualitativos produzindo informações que subsidiem a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Art. 20. A instituição do programa de certificação do compromisso de responsabilidade socioambiental, denominado “Selo Azul”, conferida pela Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, às personalidades físicas ou jurídicas que tenham se destacado pelo conjunto de ações na qualidade das águas dos mananciais quanto aos cuidados dos usuários em cada setor para com a proteção do meio ambiente e recursos hídricos, será objeto de resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH.

Art. 21. As ações de Pagamento por Serviços Ambientais deverá ser definidas em lei específica.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As ações e projetos que aprimorem a preservação, conservação e recuperação dos mananciais deverão ser realizadas de forma articulada entre os Sistemas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 23. As ações de controle dos usos irregulares serão desempenhadas pelos órgãos competentes dos Sistemas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme legislação pertinente em vigor.

Art. 24. O Estado articular-se-á com os municípios, tendo em vista a gestão dos recursos hídricos, o uso e a ocupação dos solos.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO Nº32.853, de 01 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009. DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, das funções de Membros Titular e Suplente, do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, nomeados pelo Decreto de Nº 32.053, de 28 de setembro de 2016, conforme abaixo indicados: Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Lúcia Elisabeth Moura Rodrigues - Titular - (a partir de 27/07/18)

Antônio Sérgio da Silva Anastácio - Suplente - (a partir de 27/07/18)

Art. 2º. Ficam nomeados, como Membros Titular e Suplente, do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em decorrência das exonerações, de que trata o art. 1º, deste Decreto, conforme abaixo indicados: Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Flávia Rebecca Fernandes Rocha - Titular - (a partir de 27/07/18)

Rozelange de Lima Abreu - Suplente - (a partir de 27/07/18)

Art. 3º. Ficam convalidados os Atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, praticados em decorrência dos regramentos previstos nos arts. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições especiais em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.854, de 01 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL – CBH LITORAL, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006, DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução nº 001/2006, de 23 de março de 2006, publicada no D.O.E em 06 de abril de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, que aprovou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral – CBH Litoral. DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral – CBH Litoral, em conformidade com o Decreto nº 28.233, de 04 de maio de 2006, publicado no D.O.E em 09 de maio de 2006, e com a Resolução nº 001/2006, de 23 de março de 2006, publicada no D.O.E em 06 de abril de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, que respectivamente, cria e aprova o CBH Litoral, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação na Bacia Hidrográfica do Litoral, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

§1º A sua sede será instalada em um município da Bacia, onde funciona a sua Secretaria Executiva.

§2º O CBH Litoral terá como área de abrangência a Bacia Hidrográfica do Litoral, composto pelos seguintes municípios, com os respectivos territórios parcialmente ou integralmente inseridos na referida Bacia: Acaraú, Amontada, Irauçuba, Itapipoca, Itarema, Miraima, Santana do Acaraú, Sobral, Trairi, Tururu, Uruburetama, Marco e Morrinhos.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – proceder, sugerir e divulgar estudos e debater os programas de serviços e obras a serem realizados, no interesse da coletividade, definindo prioridades, objetivos, metas, benefícios, custos e riscos sociais, ambientais e financeiros, para integrar o plano de bacia hidrográfica;

II – promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos

críticos, que ofereçam risco à saúde e à segurança pública assim como outros prejuízos;

III – incentivar a adoção de tecnologias e capacitar recursos humanos voltados para à conservação dos recursos Hídricos;

IV – aprovar plano de utilização, conservação e proteção dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

V – mediar e arbitrar em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

VI – fornecer subsídios para a elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica;

VII – elaborar calendários anuais de demandas e enviar ao órgão gerenciamento;

VIII – incentivar e acompanhar as ações de controle do uso dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica;

IX – solicitar apoio técnico e financeiro ao órgão gerenciamento quando necessário;

X – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, as irregularidades identificadas;

XII – estimular a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;

XIII – aprovar internamente e propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da cobrança pela utilização de recursos hídricos das bacias hidrográficas, destinados a investimentos;

XIV – aprovar o Plano de Gerenciamento de recursos hídricos da bacia, respeitando as respectivas diretrizes:

a) do Comitê de Bacia do curso de água do qual é tributário, quando existente;

b) do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, ou

do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH;

XV – propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

XVI – constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

XVII – constituir e homologar Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos;

XVIII – discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica e dos vales perenizados;

XIX – elaborar e reformular seu Regimento nos termos do Decreto nº 32.470/2017;

XX – orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, com vistas à obtenção da outorga de direito de uso da água e de construção de obras de oferta hídrica;

XXI - propor e articular junto às Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente programas de educação ambiental relacionados aos recursos hídricos locais e temas transversais;

XXII – acompanhar e propor melhorias no gerenciamento dos sistemas rurais/ locais de abastecimento de água para consumo humano;

XXIII – acompanhar e solicitar informações sobre projetos relacionados a saneamento ambiental, dando ênfase ao destino final dos Resíduos Sólidos e seu aproveitamento;

XXIV – Propor a realização de estudos e alternativas de gerenciamento para os mananciais situadas na bacia do litoral;

XXV – aprovar a proposta de enquadramento de corpos d'água em classes de uso preponderante das Bacias Hidrográficas;

XXVI – acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, na área de atuação do Comitê, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos que compõem o SIGERH;

XXVII – recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH Litoral com entidades públicas e/ou particulares, nacionais e/ou internacionais.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O colegiado do Comitê compõe-se de 40 (quarenta) representantes, definidos da seguinte forma:

I – representantes dos usuários contabilizando 30% (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

II – representantes da sociedade civil organizada com atuação na Bacia do Litoral, contabilizando 30 % (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

III – representantes de órgão da administração pública estadual e/ou federal com investimentos ou competência na área da bacia, contabilizando 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado;

IV – representantes dos poderes públicos municipais da bacia, contabilizando 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado.

§1º Para efeito do disposto neste Decreto, consideram-se representações dos municípios aqueles indicados pelo:

I – Chefe do Executivo Municipal;

II – Presidente do Legislativo Municipal.

§2º Cada membro terá um suplente com direito a voto somente no caso da ausência do titular, indicado através de documento hábil.

§3º Entendem-se por usuários de águas indivíduos, grupos, entidades públicas



e privadas e coletividades que utilizam recursos hídricos como:

I - insumo em processo produtivo ou para consumo final;

II - receptor de resíduos;

III - meio de suporte de atividades de produção e consumo.

§4º Serão membros natos dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, dentro da representação do inciso III, observando a seguinte natureza:

I – 01 (um) representante do órgão gestor de recursos hídricos do Ceará;

II – 01 (um) representante do órgão federal responsável pela operação dos aqüedutos de domínio da União no Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ

Art. 4º O CBH Litoral será constituído por um Plenário, uma Diretoria e uma Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A duração do mandato de cada representante do plenário será de quatro anos, sendo permitida reeleição.

Art. 5º O colegiado poderá convidar, para participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os interesses do comitê.

Art. 6º O Comitê aprovará em reuniões plenárias:

I – o Regimento Interno do Comitê e suas alterações;

II – a admissão de novos membros;

III – o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da bacia;

IV - instrumentos, normas e procedimentos para o exercício de suas competências.

V - a indicação de proposta orçamentária para o Órgão de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, para projetos a serem executados em sua área de abrangência.

Art. 7º O CBH Litoral manterá uma Secretaria Executiva, com a finalidade de obter o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades pertinentes. Parágrafo único. Os membros do CBH Litoral terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria Executiva.

Art. 8º O CBH Litoral reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Litoral poderão ser itinerantes entre os municípios da Bacia Hidrográfica do Litoral, desde que o município tenha estrutura adequada para a realização do evento.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Litoral serão públicas.

Art. 9º As reuniões do CBH Litoral serão instaladas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) do total de seus membros.

Parágrafo único. A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 10 As convocações para as reuniões do CBH Litoral serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no caso de reuniões ordinárias e de 10 (dez) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.

§ 2º A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação, aos membros do CBH Litoral e através dos meios de comunicação da região.

§ 3º No caso de reforma do Regimento, a convocação deverá ser acompanhada de um projeto da reforma proposta, assinada por no mínimo 1/6 (um sexto) de seus membros.

Art. 11 Será elaborada a ata da reunião, para ser lida, aprovada e assinada pelo plenário em reunião subsequente a qual será enviada junto a convocação da referida reunião.

Art. 12 A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 13 As questões de ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Art. 14 As matérias discutidas pelos Comitês após a votação enquadrar-se-ão como:

I – resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê;

II – moção, quando se tratar de manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

Art. 15 As deliberações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral - CBH Litoral deverão observar as diretrizes do CONERH e serão a este submetidas, quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

Art. 16 Das decisões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral - CBH Litoral caberão recursos ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, os quais, para deterem a legitimidade de representação, deverão ser subscritos por, pelo menos, um terço dos seus membros.

CAPÍTULO V

DO PLENÁRIO E DOS MEMBROS

Art. 17 São atribuições do Plenário:

I – eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto do Comitê da Bacia do Litoral;

II – aprovar as deliberações do comitê;

III – estabelecer as políticas e diretrizes gerais do comitê, como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o fortalecimento do CBH Litoral;

IV – aprovar a aplicação de recursos;

V – apreciar e aprovar planejamento anual e a prestação de contas do comitê se houver;

VI – aprovar o relatório anual de situação da Bacia Hidrográfica do Litoral;

VII – aprovar o Regimento Interno e suas alterações, quando necessário;

VIII – propor a celebração de convênios e outros instrumentos destinados a sustentabilidade do Comitê;

IX – aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;

X – aprovar o plano anual de trabalho do comitê e seu orçamento;

XI – deliberar sobre a cassação dos mandatos dos membros da Diretoria em caso de não cumprimento deste Decreto, assegurado amplo direito de defesa;

XII – aprovar o Plano de Bacia;

XIII – participar nos projetos de educação ambiental dos municípios da Bacia do Litoral;

XIV – fazer articulação das instituições públicas e privadas para o trabalho integrado de gestão de recursos hídricos;

XV – solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 10% (dez por cento) dos membros do Comitê;

XVI – propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;

XVII – requerer votação sobre matéria referente a questões hídricas da bacia que será encaminhado de acordo com a decisão da plenária;

XVIII – fazer constar em ata ponto de vista da plenária discordante ou do órgão que representa, quando julgar relevante;

XIX – convidar, quando necessário, pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do CBH, com direito a voz, obedecidas as condições previstas neste Decreto;

XX – propor a criação de comissões específicas e câmaras técnicas;

XXI – discutir e votar todas as matérias submetidas ao CBH Litoral;

XXII – apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH Litoral;

XXIII – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do comitê, com direito a voz, obedecidas às condições previstas neste Decreto;

XXIV – propor a criação de comissões específicas e Câmaras Técnicas;

XXV – votar e ser votado para os cargos previstos neste Decreto.

Art. 18 As funções de membro do CBH Litoral não serão remuneradas sendo, porém, consideradas como serviço público relevante – devendo a liberação dos membros para participação nas plenárias serem priorizadas pela sua instituição de origem.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 19 A Diretoria do Comitê será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto, eleitos dentre os membros do Comitê, em Reunião Ordinária instalada com a maioria absoluta de seus membros, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

§ 2º Caracterizam-se como vacância para os cargos de Diretoria os seguintes casos:

I - o desligamento do representante por faltas;

II - o desligamento da entidade ou instituição;

III - a renúncia da entidade ou instituição;

IV - a substituição do representante junto ao Comitê, firmada através de ofício da instituição ou entidade representada;

§ 3º Em caso de substituição do representante pela instituição ou entidade não cabe a estas indicar o referido substituto para ocupação de cargo de Diretoria.

Art. 20 No caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência.

Art. 21 Nos casos de vacância para cargos de vice-presidente, secretário e secretário adjunto deverá acontecer um processo de eleição simplificado, sem edital, em reunião ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente à vacância, no qual poderão candidatar-se qualquer membro interessado.

Art. 22 Ao Presidente do CBH Litoral caberá:

I – representar o CBH Litoral judicial e extrajudicialmente;

II – presidir as reuniões da plenária;

III – votar como membro do CBH Litoral, exercendo o voto de qualidade em caso de empate nas votações em plenária;

IV – resolver as questões de ordem nas reuniões da plenária;

V – estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações da plenária, através da Secretaria Executiva;

VI – tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, à homologação do plenário, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VII – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;

VIII – manter o CBH Litoral informado das discussões que ocorrerem no CONERH e demais instâncias de recursos hídricos.

IX – propor e incentivar projetos de manejo na bacia.

Art. 23 São atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto:

I – proceder à convocação das reuniões, organizarem a ordem do dia, secretariar e assessorar as reuniões do CBH Litoral;

II – registrar as decisões do Comitê em atas a serem arquivadas na sede do Comitê e cada ata será lida e aprovada na reunião subsequente;

III – promover a publicidade e divulgação das decisões tomadas no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral;

IV – organizar a realização de audiências públicas;

V – organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo plenário.



CAPÍTULO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24 São atribuições da Secretaria Executiva:

- I – desenvolver estudos visando quantificar e qualificar as disponibilidades e demandas de água para os múltiplos usos;
 - II – implantar um Sistema de Informação sobre recursos hídricos na Bacia;
 - III – desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;
 - IV – desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para os usos múltiplos, visando à racionalização, o aproveitamento e o uso mais eficiente das águas;
 - V – desenvolver ações de integração com o Sistema de Recursos Hídricos e com a sociedade;
 - VI – elaborar o Relatório de Situação da Bacia conjuntamente com o Comitê;
 - VII – manter o Plano da Bacia atualizado e a cada atualização submeter à aprovação do comitê;
 - VIII – apresentar ao CBH Litoral no final do exercício anual a prestação de contas dos recursos da cobrança pelo uso da água arrecadado na bacia;
 - XIX – apoiar de forma técnica, administrativa e financeira o funcionamento do CBH Litoral;
 - X – Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do CBH Litoral e dar encaminhamento a suas deliberações;
 - XI – garantir o deslocamento dos membros da Sociedade Civil para participarem das plenárias do Comitê quando necessário;
 - XII – executar as ações de controle hídrico no âmbito da bacia hidrográfica;
 - XIII – arrecadar e aplicar os valores correspondentes à cobrança pelo uso da água nos projetos de recuperação, preservação e manutenção dos recursos hídricos da bacia.
- §1º Instituições de ensino, pesquisa e extensão e de meio ambiente poderão participar conjuntamente com a Secretaria Executiva, a critério desta, na coordenação e monitoramento das atividades técnicas na Bacia Hidrográfica do Litoral.
- §2º Os membros do Comitê terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria Executiva sobre recursos hídricos na bacia.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 25 As Eleições para a Diretoria do CBH Litoral serão realizadas sob a forma de voto secreto em reunião extraordinária instalada com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia poderá optar pelo voto aberto.

Art. 26 O processo eleitoral, para escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto reger-se-á pelas seguintes regras:

- I – o processo será conduzido por uma junta eleitoral, composta de 04 (quatro) membros, escolhidos pela Plenária, sendo um de cada segmento que compõe o comitê, empossados no ato para as funções de coordenação, secretaria e escrutinação;
 - II – a escolha da Junta Eleitoral deve ser realizada em até 90 (noventa) dias de antecedência do pleito;
 - III – as decisões da junta eleitoral, os registros de chapa, termo de posse e demais atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas;
 - IV – os membros da junta eleitoral não poderão ser candidatos, ou ter entre si ou com os candidatos a Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral;
 - V – o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas da realização do pleito;
 - VI – o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus integrantes (Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto);
 - VII – até a instalação da Assembleia Geral, qualquer alteração na composição das chapas, inscritas dentro do prazo previsto no inciso V deste artigo, deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral e assinada por todos os integrantes da chapa;
 - VIII – um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;
 - IX – a votação far-se-á com a utilização de cédula única, em que se inscrevem todas as chapas registradas, obedecendo-se a ordem cronológica do registro;
 - X – não havendo quorum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples das instituições membros presentes;
 - XI – será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas, persistindo o empate será eleito a chapa que tiver o presidente de maior idade;
 - XII – se o número de votos em branco e/ou nulos for superior aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á uma nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, e a nova eleição num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Parágrafo único. O Coordenador da Junta Eleitoral divulgará, nesta oportunidade, a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito.
- Art. 27 Compete a Junta Eleitoral:
- I – registrar as chapas concorrentes, pela ordem de inscrição;
 - II – impugnar os pedidos de inscrição de chapas, caso exista candidato impedido de concorrer ao pleito;
 - III – organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo secretário;
 - IV – divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 02 (dois) dias antes da Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;
 - V – receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito,

até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pela plenária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;

VI – acompanhar o processo de votação e proceder à apuração dos votos.

Art. 28 Compete ao Coordenador da Junta Eleitoral:

- I – aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas, mediante recibo ou protocolo;
- II – dar início às eleições, lendo os nomes dos componentes das chapas concorrentes e expondo aos participantes da Assembleia Geral o sistema de processamento da votação;
- III – providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e receberão as cédulas de votação;
- IV – divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

Art. 29 A posse da chapa eleita dar-se-á imediatamente ou no prazo de ATÉ 10 dias da divulgação do resultado, onde serão obrigatoriamente convidados todos os membros do comitê, mediante termo lavrado em ata.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ

Art. 30 O processo eleitoral para a composição do CBH inicia-se com a criação da Comissão Coordenadora de Renovação – CCR, escolhida em Plenária entre os membros dos respectivos Comitês.

§1º A CCR deverá ser instalada com antecedência de até 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso.

§2º A CCR poderá estabelecer os procedimentos e outros critérios necessários à habilitação, respeitando o preceituado no Regimento do seu respectivo comitê e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor.

§3º Caberá a CCR a análise da documentação apresentada pelas instituições: a) cópia autenticada da ata de fundação ou estatutos, devidamente registrados em cartório, comprovando a data de criação e seus objetivos, ou cópias acompanhadas de documento original.

b) ofício timbrado do representante legal da entidade, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual Diretoria ou cópias acompanhadas de documento original.

c) comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

e) Os órgãos federais e estaduais, bem como as representações dos municípios, para se habilitarem a participar dos processos eletivos dos Comitês de Bacias Hidrográficas também deverão se inscrever no prazo estabelecido pela CCR, preenchendo o Formulário de Inscrição indicado pela Secretaria-executiva do Comitê, apresentando ofício do representante legal, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento.

Art. 31 As entidades membros representantes de cada setor, serão eleitas a cada quatro anos.

Art. 32 O Processo de Renovação do CBH Litoral ocorrerá através de Eleição dos membros realizada num Congresso da Bacia, participando com direito a votar e serem votados as entidades que se inscreverem, obedecendo aos prazos e normas estabelecidas em edital de convocação.

CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS

Art. 33 A entidade e a instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ordinárias ou extraordinárias do comitê, ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa e no período de 1 (um) ano, receberá comunicação prévia de sua ausência as reuniões, podendo ser solicitado o desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

§1º Caso não haja manifestação da entidade ou da instituição membro no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo.

§2º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o comitê convidará outras entidades do mesmo setor e de preferência do mesmo município, para que uma delas seja escolhida pelo plenário do Comitê;

§3º A justificativa das ausências do representante, que será analisada pela Diretoria, deverá ser remetida no prazo de 10 (dez) dias após a reunião, sob pena de passado este prazo não ser mais aceita, cabendo recurso ao plenário.

§4º Após identificada a vacância, a eleição da nova instituição dar-se-á após conhecimento do colegiado em plenário, e será realizada de forma simplificada na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 As questões não contempladas neste Decreto e/ou conflito de normas decorrentes da interpretação deste serão dirimidas pela maioria absoluta dos membros do CBH Litoral.

Art. 35 A legislação federal e estadual será consultada quando necessária em questões de controvérsia deste Decreto.

Art. 36 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº32.855, Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Ararendá/CE em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO que o Programa Mais Infância-CE foi autorizado em lei orçamentária de exercício anterior; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2985865/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Ararendá/CE, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.855, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO	ESTADO
01	GOL	01	52821	ÓTIMO
02	CASINHA ENCANTADA	01	52822	ÓTIMO
03	CASINHA ENCANTADA	01	52823	ÓTIMO
04	TÚNEL	01	52824	ÓTIMO
05	GANGORRA (01) LUGAR	01	52825	ÓTIMO
06	GANGORRA (01) LUGAR	01	52826	ÓTIMO
07	GANGORRA (02) LUGARES	01	52827	ÓTIMO
08	GANGORRA (03) LUGARES	01	52828	ÓTIMO
09	GIRA - GIRA	01	52829	ÓTIMO
10	BALANÇO	01	52830	ÓTIMO
11	TAPETE DE E.V.A	01	50397	ÓTIMO
12	GANGORRA MÓVEL	01	50728	ÓTIMO

*** **

DECRETO Nº32.856, 01 de novembro de 2018.

REGULAMENTA A LEI Nº16.580, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Estadual nº 16.580, de 19 de junho de 2018. DECRETA:

Art. 1º A concessão da subvenção econômica de que trata a Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018, deve ser pleiteada mediante requerimento da empresa aérea interessada à Chefia de Gabinete do Governador, acompanhado, obrigatoriamente, de:

I – Comprovação dos poderes de representação do firmatário do requerimento;

II – Cronograma indicativo do momento e local de instalação das operações de voos internacionais necessárias à obtenção do benefício, na forma dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018;

III – Demonstração dos custos médios mínimos associados às operações de voos internacionais que serão implantadas;

IV – Documentos comprobatórios de regularidade fiscal e jurídica do requerente;

V – Quando cabível, comprovação do grupo econômico ou aliança comercial por meio do qual serão atendidos os requisitos da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018;

VI – Indicação do período total de subvenção econômica requerido, bem como do valor do benefício anual pleiteado, observados os limites legais.

Parágrafo Único. A Administração, no ato concessivo respectivo, poderá adotar valores e períodos diversos dos requeridos, observando seus critérios de conveniência e oportunidade, mesmo que ocorra o deferimento dos pleitos.

Art. 2º O requerimento a que se refere o artigo 1º deste Decreto será encaminhado pelo Gabinete do Governador à Secretaria especialmente designada para sua análise, observado o seguinte trâmite:

I – Examinada a documentação apresentada e evidenciada a desnecessidade de diligências para completá-la, será procedido exame técnico que ateste a veracidade da matriz de custos médios mínimos apresentada pela requerente em relação ao mercado, emitindo-se pareceres confirmatórios de tais circunstâncias pelos especialistas consultados;

II – Acostar-se-á aos autos do processo administrativo respectivo estudo demonstrativo das vantagens sócio-econômicas das operações aéreas subvencionadas para o Estado do Ceará;

III – Instruído o processo administrativo com os acréscimos indicados nos incisos I e II deste artigo, o requerimento será encaminhado ao Secretário da pasta designada, a quem caberá deferir-lo ou não, exercendo um juízo de discricionariedade, tendo em vista as limitações orçamentárias, o interesse público e a conveniência e oportunidade da concessão, ainda que preenchidos todos os requisitos legais.

IV – Sendo deferido o pleito, será elaborado ato concessivo no qual estipuladas as condições específicas para a percepção da subvenção econômica, notificando-se a requerente para sua assinatura, juntamente com o Secretário da pasta designada.

§1º No exame a que se referem os incisos I e II deste artigo fica a Secretaria designada para exame do pleito autorizada a requisitar o apoio de especialistas de outros órgãos do Estado para emitir pronunciamento sobre as matérias de sua área de especialidade.

§2º É facultado à Secretaria responsável pela análise do requerimento, em qualquer fase do processo de requerimento da subvenção, converter o feito em diligência para esclarecer fatos ou regularizar documentos.

§3º. Pode a Secretaria designada para exame do pleito, além dos documentos exigidos no art. 1º deste Decreto, formular novos requisitos para a concessão da subvenção econômica, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018, demandando a apresentação de documentação comprobatória complementar no decorrer do procedimento ou por ocasião da assinatura do ato concessivo do benefício.

§4º O atendimento dos requisitos legais não gera direito adquirido à concessão da subvenção econômica, que se sujeita a um juízo de discricionariedade administrativa, na forma do inciso III deste artigo.

§5º O ato de indeferimento da concessão será notificado ao requerente e é irrecorrível, mas não impede a renovação do pleito, desde que comprovada a superação dos motivos que conduziram à negativa original.

Art. 3º O ato concessivo da subvenção econômica conterá:

I – A indicação da beneficiária;

II – O valor anual da subvenção, observado o limite previsto no art. 5º da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018, que poderá variar ao longo dos anos, devendo-se indicar os montantes previstos para cada ano de concessão;

III – O prazo de pagamento da subvenção, respeitado o limite máximo de cinco anos;

IV – As condições para a concessão do benefício, inclusive aquelas definidas pela Administração especificamente para o caso concreto;

V – A forma de pagamento do valor anual da subvenção, observando o fracionamento em, no mínimo, duas parcelas, sendo a primeira paga no próprio ano a ela referente e a segunda no subsequente, após a comprovação do pouso e decolagem dos voos pertinentes ao ano anterior;

VI – Os fatores que influenciem na variação dos valores anuais da subvenção econômica, na forma indicada no inciso II deste artigo;

VII – A previsão de suspensão imediata da subvenção econômica se ocorrer o não atendimento superveniente de quaisquer requisitos estabelecidos para sua concessão ou da revogação do benefício, se persistir a irregularidade por prazo superior a noventa dias, na forma do art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018;

VIII – A forma de prestação de contas a ser adotada pelo beneficiário para demonstrar o cumprimento dos requisitos de concessão da subvenção;



IX – Outras sanções para o não atendimento dos requisitos estabelecidos para concessão do benefício, notadamente a possibilidade de redução proporcional do valor da subvenção tendo em vista o período e a proporção do descumprimento.

Art. 4º. Fica a Secretaria designada para exame do pleito autorizada a proceder à regularização de requerimentos efetuados antes da vigência deste Decreto, respeitado o termo inicial de eficácia da Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018, convalidando-se os atos administrativos até então praticados quanto a seus aspectos formais, desde que atendidos os requisitos materiais estipulados nesta regulamentação.

Art. 5º. As despesas com o pagamento da subvenção econômica de que cuida este Decreto serão suportadas pelo orçamento da Secretaria designada pelo Gabinete do Governador para exame do pleito respectivo.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.857, de 01 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE
DESPESAS RELATIVAS ÀS OBRAS
PÚBLICAS DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art.88, VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de melhorar os procedimentos de execução, empenho, liquidação e pagamento das medições de contratos de obras e serviços de engenharia, tornando-os mais eficientes, DECRETA:

Art.1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, abrangendo a Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, devem observar os procedimentos de execução, empenho, liquidação e pagamento de medições de obras e serviços de engenharia estabelecidos neste Decreto.

Art.2º As medições relativas às parcelas de execução das obras e serviços de engenharia, juntamente com a documentação exigida na Lei Federal nº8.666/1993, no contrato e neste Decreto, deverão ser protocoladas pela contratada exclusivamente no órgão ou entidade contratante até o último dia útil de cada mês.

Art.3º O órgão ou entidade contratante, ao receber cada medição, deverá adotar os seguintes procedimentos internos relativos à liquidação da despesa, sem exigência de qualquer outro:

I - verificar se as medições estão acompanhadas de toda a documentação exigida na Lei nº8.666/1993, no contrato e neste Decreto;

II - verificar se as medições parciais estão atestadas por um representante formalmente designado pelo órgão ou entidade responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado;

III - verificar a necessidade de ajuste no valor da medição anterior, apontadas pelo órgão ou entidade responsável pela fiscalização da execução do objeto, realizando a devida glosa, quando for o caso;

IV - verificar o cumprimento da reserva de vagas a egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº13.854/2015.

§1º As providências estabelecidas neste artigo deverão ser adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia útil de cada mês, após o qual as medições deverão ser disponibilizadas ao órgão ou entidade responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado.

§2º A última medição deverá ser atestada pela comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia contratado, no prazo previsto no contrato.

§3º No prazo previsto no §1º, o órgão ou entidade contratante deverá adotar todas as providências administrativas e financeiras internas necessárias, inclusive o empenho, quando for o caso.

§4º Os pagamentos deverão ser realizados de acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

§5º Caso seja identificado o descumprimento da reserva de vagas a egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº13.854/2015, a empresa contratada deverá apresentar a justificativa para avaliação pelo contratante.

§6º Caso a documentação protocolada não atenda aos requisitos estabelecidos neste artigo, deverá ser comunicado imediatamente pelo contratante à contratada, para que sejam sanadas as pendências.

§7º No caso do parágrafo anterior, o prazo do §2º será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à entrega da documentação pendente.

Art.4º É responsabilidade administrativa do órgão ou entidade fiscalizadora manter o acompanhamento físico das medições encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, devendo, a cada medição, e antes da data de protocolo da medição seguinte, verificar a existência de pendências que exijam a realização de glosa ou ajustes, comunicando ao órgão ou entidade contratante.

Parágrafo Único. O órgão ou entidade contratante poderá auxiliar o órgão ou entidade fiscalizadora no acompanhamento físico das medições, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art.5º O pagamento da medição final deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, após o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia contratado, atestado pela comissão responsável.

§1º O prazo previsto neste artigo só será computado se as medições forem

protocoladas pela contratada no órgão ou entidade contratante com toda a documentação necessária, prevista na Lei nº8.666/1993, no contrato e neste Decreto;

§2º No pagamento da medição final deverá ser realizada a compensação de valores referentes a glosas ou ajustes pendentes apontados pelo órgão ou entidade fiscalizadora.

Art.6º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto importará na instauração de sindicância pelo dirigente máximo do órgão ou entidade contratante, para a apuração das responsabilidades.

Art.7º Todos os fluxos de processo e sistemas operacionais do Poder Executivo deverão ser adequados para que seja atendido o disposto neste Decreto.

Art.8º As obras e os serviços já iniciados deverão cumprir o estabelecido nos Arts.1º a 6º deste Decreto.

Art.9º Os prazos estabelecidos se destinam a agilizar a execução, o empenho, a liquidação e os pagamentos de obras e serviços, não alterando os prazos contratuais, para os seus fins jurídicos.

Art.10. Caso haja necessidade de crédito adicional, o órgão ou entidade contratante deverá encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio de ofício específico, com indicativo de “urgente”, a respectiva solicitação, instruída, no mínimo, com as razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às obras a serem realizadas e as consequências do não-atendimento.

§1º A SEPLAG poderá propor ao solicitante do crédito adicional a alteração da fonte de recurso do crédito orçamentário, para garantir o equilíbrio do Orçamento do Estado e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§2º Deverá ser apurada a responsabilidade do servidor que, por não adotar a providência prevista neste artigo, prejudicar a execução das obras e serviços de engenharia e o cumprimento das obrigações do órgão ou entidade contratante, nos prazos estabelecidos.

Art.11. Os editais e contratos de obras e serviços de engenharia deverão conter cláusulas específicas de prazos de vigência e de execução, e suas prorrogações: I - o prazo de vigência deverá ser adstrito aos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II - o prazo de execução, limitado ao prazo de vigência, terá início com a Ordem de Serviço e deverá ser estabelecido levando em consideração as necessidades e especificidades do objeto contratado.

Art.12. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, auxiliará no cumprimento do disposto neste Decreto, e expedirá as Instruções necessárias à sua complementação.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Estadual nº29.918, de 09 de outubro de 2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.858, de 01 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO
USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS
DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ
OU DA UNIÃO POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV a VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, em face do estudo de tarifas realizado no âmbito do Programa Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, e atualizado anualmente pela Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH; CONSIDERANDO que o sistema de preços estabelecido no referido estudo está fundamentado no custo marginal do gerenciamento dos recursos hídricos e na capacidade de pagamento da demanda de água nas várias modalidades de uso, cuja metodologia aplicada permitiu a definição de um modelo tarifário de água bruta para o Ceará e a proposição de uma nova matriz de preços, necessitando, assim de regulamentação; CONSIDERANDO que o modelo apresenta a forma binomial envolvendo um componente referente ao consumo (tarifa de consumo) e outro equivalente à demanda outorgada (tarifa de demanda), mas em decorrência da necessidade de estruturação do órgão de gerenciamento, da universalização da outorga, assim como uma maior compreensão e aceitação dos usuários, a cobrança deverá ser implementada de forma monomial, admitindo tarifas apenas definidas com base na água consumida (tarifa de consumo); CONSIDERANDO o estabelecido no art.15 e art.16, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, e na Resolução nº 05/2018, de 03 de setembro de 2018, publicado no D.O.E de 13 de setembro de 2018, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, DECRETA:

Art.1º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União por delegação de competência será aplicada aos usos sujeitos a outorga, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 14.844, e será efetivada de acordo com o estabelecido neste Decreto, obje-



ativando viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, para obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água.

Art.2º A tarifa a ser cobrada pelo uso dos recursos hídricos será calculada utilizando-se a fórmula abaixo: $T(u) = (T \times Vef)$.

Parágrafo único. Para efeito de caracterização da fórmula contida no caput deste artigo entende-se por:

I - $T(u)$ = tarifa do usuário;

II - T = tarifa padrão sobre volume consumido;

III - Vef = volume mensal consumido pelo usuário.

Art.3º As tarifas pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das seguintes categorias de usuários, para captação superficial e subterrânea:

I - Abastecimento Público:

a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitatória (canais ou adutoras sem bombeamento) $T = R\$ 167,43/1.000 m^3$ (cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH): $T = R\$ 55,28/1.000 m^3$ (cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos, por mil metros cúbicos);

c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: $T = R\$ 506,17/1.000 m^3$ (quinhentos e seis reais e dezessete centavos, por mil metros cúbicos).

II - Indústria:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH: $T = R\$ 2.512,89/1.000m^3$ (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: $T = R\$ 730,47/1.000 m^3$ (setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos, por mil metros cúbicos).

III - Piscicultura:

a) em Tanques Escavados:

a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: $T = R\$ 5,08/1.000m^3$ (cinco reais e oito centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: $T = R\$ 21,22/1.000 m^3$ (vinte e um reais e vinte e dois centavos, por mil metros cúbicos);

b) Em Tanques Rede: $T = R\$ 60,57/1.000 m^3$ (sessenta reais e cinquenta e sete centavos por mil metros cúbicos).

IV - Carcinicultura:

a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: $T = R\$ 7,62/1.000 m^3$ (sete reais e sessenta e dois centavos, por mil metros cúbicos);

b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: $T = R\$ 158,30/1.000 m^3$ (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos, por mil metros cúbicos).

V - Água mineral e Potável de mesa: $T = R\$ 730,47 / 1.000m^3$ (setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos, por mil metros cúbicos).

VI - Irrigação:

a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 $m^3/mês$ $T = R\$ 1,64/1.000 m^3$ (um real e sessenta e quatro centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Consumo a partir de 19.000 $m^3/mês$ $T = R\$ 4,93/1.000 m^3$ (quatro reais e noventa e três centavos, por mil metros cúbicos).

b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH:

b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 $m^3/mês$ $T = R\$ 14,21/1.000 m^3$ (quatorze reais e vinte e um centavos, por mil metros cúbicos);

b.2) Consumo a partir de 47.000 $m^3/mês$ $T = R\$ 24,31/1.000 m^3$ (vinte e quatro reais e trinta e um centavos, pelo consumo de mil metros cúbicos).

VII - Serviço e Comércio:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: $T = R\$ 286,39/1.000 m^3$ (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: $T = R\$ 572,79/1.000 m^3$ (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos, por mil metros cúbicos).

VIII - Demais categorias de uso:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: $T = R\$ 167,97/1.000 m^3$ (cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: $T = R\$ 507,78/1.000 m^3$ (quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos, por mil metros cúbicos).

Art.4º A alteração do valor da tarifa prevista neste Decreto terá vigência a partir da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE.

§1º Os procedimentos gerais de leitura, faturamento, operacionalização técnica de medição, recursos e direitos dos usuários, serão efetivados pela COGERH, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria dos Recursos Hídricos.

§2º As tarifas da categoria de uso irrigação serão aplicadas de forma progressiva, em cascata, de modo que o valor final da tarifa do usuário será calculado

considerando cada faixa de consumo.

§3º A tarifa a ser aplicada aos projetos coletivos de irrigação deve considerar o volume mensal estimado de água utilizada, individualmente, por irrigante.

§4º Na determinação do volume mensal da categoria de uso piscicultura em tanque rede, para efeito de cobrança, será considerado o volume de diluição correspondente.

§5º Os valores previstos nos incisos I a VIII do artigo 3º, serão utilizados para fins de cálculo e negociação a serem realizadas entre a COGERH e os respectivos usuários em débitos até a data da publicação desse Decreto.

§6º A contrapartida a que se refere este artigo pode ser financeira ou de outra natureza, conforme determine o instrumento que regule a ação ou projeto.

Art.5º A cobrança de que trata este Decreto será calculada e efetivada pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, na forma prevista no art.16 da Lei nº 12.217, de 18 de novembro de 1993.

Art.6º Os recursos financeiros oriundos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos serão aplicados de acordo com o que estabelece o art.51, inciso XIII da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.7º A COGERH tem competência para instituir Instrução Normativa previamente aprovada pelo Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, definindo os critérios para proceder negociações podendo, excepcionalmente, proceder a dispensa de juros e multas, objetivando a recuperação de créditos das tarifas de uso dos recursos hídricos.

Art.8º O volume mensal de água bruta consumida pelos usuários, para efeito de cobrança, tanto na captação de água superficial quanto subterrânea, poderá ser calculado por um dos seguintes métodos:

I - utilização de hidrômetro volumétrico, aferido e lacrado por fiscais da COGERH;

II - medições frequentes de vazões, onde seja inapropriada a instalação de hidrômetros convencionais;

III - mediante estimativas indiretas, considerando as dimensões das instalações dos usuários, os diâmetros das tubulações e/ou canais de adução de água bruta, horímetros, medidores proporcionais, a carga manométrica da adução, as características de potência da bomba e energia consumida, tipo de uso e quantidade de produtos manufaturados, área, método e culturas irrigadas que utilizem água bruta.

Art.9º Os empreendimentos considerados estruturantes para o Estado do Ceará, que consumam recursos hídricos, terão descontos no valor da tarifa cobrada pelo uso da água bruta.

§1º Consideram-se empreendimentos estruturantes para o Estado do Ceará aqueles definidos em protocolos de intenções, firmados entre do Ceará, aprovados pela Assembléia Legislativa Estadual.

§2º O desconto no valor da tarifa implementada pelo uso da água bruta somente será concedido se constar em dispositivo do protocolo de intenções firmado entre empreendedor e o Estado do Ceará, estabelecido por Lei Estadual.

Art.10 Os empreendimentos usuários de água bruta que apresentem variações no volume d'água consumido, em decorrência da sazonalidade de suas atividades, assumem a obrigação de pagar mensalmente um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o volume outorgado e que cubra os custos diretos do sistema de adução, independentemente de seu efetivo uso. Parágrafo Único. O percentual previsto no caput deste artigo será estabelecido, para fins de cálculo e negociação, entre a COGERH e os respectivos empreendimentos usuários de água bruta.

Art.11 A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo do Sistema de Fiscalização vinculado à Secretaria dos Recursos Hídricos e regulamentada mediante Instrução Normativa dessa Secretaria.

Art.12 O art.3º do Decreto Estadual nº 32.322, de 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Independem de outorga de direito de uso as captações de água subterrânea destinadas, exclusivamente, ao abastecimento humano de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural, cujo consumo seja inferior à vazão de 2.000 litros por hora”.

Art.13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.859, de 01 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Governador (Gabgov), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador

• Secretário Adjunto do Gabinete do Governador

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria para Assuntos Internacionais



2. Assessoria Especial do Governador
3. Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais
4. Assessoria do Gabinete
5. Casa Militar
6. Assessoria Executiva
7. Assessoria Jurídica
8. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
9. Ouvidoria
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
10. Coordenadoria Especial de Cerimonial
- 10.1. Célula de Apoio ao Cerimonial
11. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
- 11.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional de Políticas de Juventude
- 11.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Políticas de Juventude
12. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres
- 12.1. Célula de Articulação Regional de Políticas para as Mulheres
- 12.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Políticas para as Mulheres
- 12.3. Célula do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher
13. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
- 13.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
- 13.2. Célula de Programas, Projetos e Ações Temáticas de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
14. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
- 14.1. Célula de Articulação Regional de Promoção da Igualdade Racial
- 14.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Promoção da Igualdade Racial
15. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos
- 15.1. Ouvidoria Especial dos Direitos Humanos
- 15.2. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional dos Direitos Humanos
- 15.3. Célula de Programas e Ações Afirmativas de Políticas dos Direitos Humanos
16. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
- 16.1. Célula de Articulação e Promoção da Cidadania para População LGBT
- 16.2. Célula de Programas e Projetos para População LGBT
17. Coordenadoria de Comunicação
- 17.1. Célula de Comunicação Institucional
- 17.2. Célula de Mídias Sociais
18. Coordenadoria de Publicidade
19. Coordenadoria de Eventos
- 19.1. Célula de Eventos Especiais e da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)
- 19.2. Célula de Eventos do Interior
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONAL
20. Coordenadoria Especial da Região Norte
21. Coordenadoria Especial da Região do Cariri
- VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
22. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 22.1. Célula de Gestão Documental
- 22.2. Célula de Gestão de Pessoas
- 22.3. Célula de Gestão Financeira
- 22.4. Célula Administrativa
23. Coordenadoria de Logística
- 23.1. Célula de Gestão de Transporte e Manutenção
- 23.2. Célula de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado
24. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 24.1. Célula de Gestão de Projetos
- 24.2. Célula de Suporte Técnico e Infraestrutura
- VII - ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Estadual de Segurança Pública (Conseps)
- Conselho Estadual da Juventude (Cejuce)
- Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM)
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Cedef)
- Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Governador (Gabgov) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Os cargos integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Governador (Gabgov) são os constantes no Anexo I deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º O quadro de organização da Casa Militar é o constante no Anexo II deste Decreto.

§1º Os Policiais Militares designados para compor o quadro de organização da Casa Militar perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§2º Os Policiais Militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para outras atividades no Gabinete do Governador também perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§3º Os Policiais Militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza serão remunerados pelo Gabinete do Governador, sendo o Poder Executivo Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.

§4º As normas gerais relativas às funções, às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos Policiais Militares designados para Casa Militar serão estabelecidas em Portaria pelo Chefe da Casa Militar.

§5º Ficam assegurados ao militar em atividade na Casa Militar os mesmos direitos e vantagens atribuídos na Polícia Militar do Ceará.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Arts.1º, 4º e 5º do Decreto nº 32.213, de 03 de maio de 2017.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR



ANEXO I
A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº32.859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	05	05
SS-2	04	04
DNS-1	12	12
DNS-2	14	14
DNS-3	46	46
DAS-1	37	37
DAS-2	04	04
DAS-3	02	02
TOTAL	124	124

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador	SS-1	01
Assessor para Assuntos Internacionais	SS-1	01
Assessor Especial do Governador	SS-1	01
Chefe da Casa Militar	SS-1	01
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais	SS-1	01
Secretário Adjunto do Gabinete do Governador	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Executivo da Casa Militar	SS-2	01
Assessor Executivo	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	09
Assessor Especial I	DNS-1	03
Assessor Especial II	DNS-2	04
Coordenador	DNS-2	09
Ouvidor Especial dos Direitos Humanos	DNS-2	01
Assessor Jurídico	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	19
Orientador de Célula	DNS-3	26
Assessor Técnico	DAS-1	37
Assistente Técnico	DAS-2	04
Auxiliar Técnico	DAS-3	02
TOTAL		124

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº32.859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR

1. Unidade de Segurança
 - 1.1. Setor de Segurança Pessoal
 - 1.2. Setor de Segurança de Eventos
 - 1.3. Setor de Segurança de Instalações
 - 1.4. Setor de Precursão e Planejamento
 - 1.5. Setor de Guarda Palaciana
 - 1.6. Setor de Ajudância de Ordens
2. Unidade de Cerimonial e Protocolo
3. Unidade Militar do Vice-Governador
 - 3.1. Setor de Ajudância de Ordens do Vice-Governador
 - 3.2. Setor de Precursão e Planejamento do Vice-Governador
 - 3.3. Setor de Segurança Pessoal do Vice-Governador
4. Unidade Militar do Tribunal de Justiça
 - 4.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5. Unidade Militar da Assembleia Legislativa
 - 5.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente da Assembleia Legislativa
 - 5.2. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
6. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
 - 6.1. Setor de Ajudância de Ordens do Prefeito de Fortaleza
 - 6.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento do Prefeito de Fortaleza

QUADRO DAS FUNÇÕES DA CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade	Tenente-Coronel	Podendo ser exercido por Major	08
Chefe de Setor	Major	Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente	19
Agente de Segurança	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	09
Agente de Segurança Nível II	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	08
Ajudante de Ordens	Capitão	Podendo ser exercido por oficial superior	15
Assessor	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	07
Precursor	Capitão	Podendo ser exercido por tenente	05
Comandante da Guarda Palaciana	Tenente	Podendo ser exercido por capitão	01
Guarda Palaciana	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	36
TOTAL			108

*** **

DECRETO Nº32.860, de 01 de novembro de 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.185, DE 04 DE ABRIL DE 2017, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão de servidores públicos estaduais para o exercício de cargos de provimento em comissão ou função de confiança dentro do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a inevitabilidade de adequar o referido instituto ao cenário atual, tornando mais eficaz o processo de cessão; CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão e para prestar serviços é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO, ainda, a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores públicos entre os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual e com os demais Entes da Federação, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º, ao art. 3º, do Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...omissis...

(...)

§ 4º As cessões destinadas para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão concedidas pelo prazo em que perdurar o exercício no cargo/função para o qual o servidor/empregado for cedido.

§ 5º Havendo exoneração do cargo/função em comissão que ensejou a cessão do servidor/empregado público, seguido de nova nomeação em cargo/função diverso daquele durante o prazo de validade da cessão dentro do mesmo órgão/entidade cessionário do Poder Executivo Estadual, o afastamento continuará válido, desde que obedecidas as restrições contidas no art. 7º e demais regras do Decreto nº 32.185/2017, devendo tal situação, antes de promovida a alteração, ser comunicada formalmente ao órgão de origem do servidor/empregado público cedido e à Seplag.”



Art. 2º As cessiones de servidores públicos estaduais, da Administração Pública Direta e Indireta, realizadas em todas as hipóteses previstas no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, e suas alterações, ou decorrentes de Termos de Cooperação Técnica específicos, com vigência até 31 de dezembro de 2018, ficam automaticamente prorrogadas até 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.862, de 01 de novembro de 2018.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº25.059, DE 15 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, nos incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce); CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e nº 29.944, de 21 de outubro de 2009; DECRETA:

Art. 1º O §6º, do art. 3º, do Decreto nº 25.059, de 15 de julho de 1998, acrescido pelo Decreto nº 29.944, de 22 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...omissis...

(...)

§ 6º O Conselho Diretor contará com uma Assessoria de Gabinete e Controle Interno, que o assistirá no encaminhamento e acompanhamento de suas decisões e da logística para seu funcionamento, bem como na supervisão e no controle das atividades administrativas da Arce, além de outras providências que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.110, Inciso I, alínea “b”, e no Estatuto dos Policiais Civis, Lei nº 12.124/93 art.39, inciso I, alínea “b”, combinado com o art.1º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista o processo nº 7704031/2018 - RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª classe, matrícula nº 198.756-1-X, lotada na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, para cursar Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, na Universidade Autônoma de Lisboa-UAL, em Lisboa, Portugal, cujo afastamento se dará em períodos de quinze dias úteis a cada seis meses, sendo: 1º período do mestrado de 28/01/2019 a 15/02/2019; 2º período do mestrado para julho/agosto de 2019; 1º período do doutorado para janeiro/fevereiro de 2020; 2º período do doutorado para julho/agosto de 2020, estes quando as datas forem confirmadas pela Universidade; e, dois períodos para defesa de dissertação e de tese, a serem agendados posteriormente, todos conforme calendário da Universidade, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, símbolo SS-1, matrícula nº 300058.1-3, a retornar da cidade de Brasília - DF, no dia 18 de outubro do ano em curso, onde esteve com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe **passagem aérea** no trecho Brasília - DF / Fortaleza - CE, no valor de R\$ 1.791,90 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.821,39 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, arts. 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de outubro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, símbolo SS-1, matrícula nº 300058.1-3, a **viajar** às cidades de Lisboa (Portugal), Roterdã (Holanda), Paris (França) e Barcelona (Espanha), no período de 04 a 15 de novembro do ano em curso. Referida viagem tem a finalidade de participar de missão da Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil, visita e reunião no Porto de Roterdã, reunião na AirFrance e KLM, visita a 22@Barcelona e Instituições do Bairro e assinatura de Termo de Cooperação com o Governo da Catalunha no Congresso Internacional de Cidades Inteligentes e tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.881,80 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.640,70 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos), mais 4 (quatro) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.881,80 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), no valor total de R\$ 7.527,20 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), totalizando a quantia de R\$ 29.167,90 (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 26/10/2018, de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), hospedagens, passagens aéreas no valor de R\$ 22.995,55 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 1.171,22 (hum mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 53.334,67 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de outubro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes à viagem do servidor **EVERARDO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 3001311-5, lotado na Secretaria do Turismo a viajar para à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 26 a 29 de outubro de 2018, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da “Feira Expo Abreu”, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.517,08, (hum mil, quinhentos e dezessete Reais e oito centavos) totalizando R\$ 5.309,78, (cinco mil, trezentos e nove Reais e setenta e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 19/10/2018, de R\$ 3,91 (três Reais e noventa e um centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$ 1.517,08, (hum mil, quinhentos e dezessete Reais e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Recife/Fortaleza no valor de R\$ 5.501,08, (cinco mil, quinhentos e um Reais e oito centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 621,28, (seiscentos e vinte e um Reais e vinte e oito centavos) perfazendo um total R\$ 12.949,22, (doze mil, novecentos e quarenta e nove Reais e vinte e dois centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º, art. 10 e art. 11 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** a cidade de Moraujo, no dia 23.10.2018, a fim de participar de inauguração de Brinquedopraça, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, matrícula 2399-X, Diretor de Operações e **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, matrícula 2736-7, Gerente de Apoio Técnico Operacional, na Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, a **ausentar-se** do país no período de 12 a 27 de Novembro de 2018, a Barcelona, Espanha e Anhui, China cujo objetivo desta viagem é a certificação de materiais normatizados com normas internacionais (ISO e EN) de Válvulas em Ferro Fundido Dúctil em diâmetros



de 50 a 1200mm, produtos estes amplamente utilizados por esta Companhia em suas obras de implantação, ampliação e manutenção de sistemas, Concedendo-lhes a FRANCISCO ROGERIO GOMES LEITE - Diretor de Operações, 16 meias diárias (50%) x US\$ 208,00 + 2 ajuda de custo x US\$ 416,00, totalizando US\$ 4.160,00 ou R\$ 15.395,33 a PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL - Gerente de Apoio Técnico Operacional, 16 meias diárias (50%) x US\$ 194,00 + 2 ajuda de custo x US\$ 388,00, totalizando US\$ 3.880,00 ou R\$ 14.359,10, em conformidade com os arts. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10 e art.13 e Anexo II, III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias, ajuda de custo no serviço público estadual, inclusive nas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e dá outras providências. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUVENCIO VASCONCELOS VIANA**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Estado, matrícula nº 103472-1-1, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período 19 a 21 de setembro de 2018, com o objetivo de participar de reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais de Estado - CONPEG, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 2.065,84 (dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.730,62 (três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º, 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS CIDADES, matrícula nº 300147.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no dia 24 de outubro de 2018, a fim de participar da reunião do COMARES/UC, e da 2ª reunião da Instância Colegiada Deliberativa da Região Metropolitana do Cariri, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) acrescidos de 20% no valor de R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º, art. 8º, art. 10 e art. 16 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RICARDO PEREIRA SALES**, SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO matrícula 3000031.1-X, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jeriquaara, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, com objetivo de diagnosticar a viabilidade de implantação de um distrito empreendedor na região, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando a importância supra de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**, Secretário do Esporte do Estado do Ceará, a **viajar** a São Paulo - SP, no período de 01/11/2018 a 04/11/2018, a fim de participar do IV Congresso Internacional Paradesportivo, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia,

no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - CE/São Paulo - SP/ Fortaleza - CE, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 3.510,50 (três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS CIDADES, matrícula nº 300147.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte (CE), no dia 18 de outubro de 2018, a fim de participar da visita técnica ao aterro de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º, art. 8º, art. 10 e art. 16 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDSON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 300195-1-2, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Baltimore – Maryland – Estados Unidos, no período de 04 a 07 de novembro de 2018, com a finalidade de participar, com apresentação de trabalho, do ASA-CSSA International Annual Meeting concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.389,02 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) totalizando R\$ 4.861,57 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais R\$ 1.389,02 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 6.250,59 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 28 de setembro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, ocupante do cargo de Secretário da Educação, matrícula nº 159100-1-1, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Seminário de Formação do Curso do INSPER e da III Reunião Ordinária do CONSEED, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 788,58 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo, no valor total de R\$ 1.139,06 (Hum mil cento e trinta e nove reais e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.757,55 (Hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.896,61 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts 6º, 8º e 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011; art. 113 da lei 9826, de 14 de maio de 1974, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**, ocupante



do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300085-1-0, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, para participar da Solenidade do Jubileu de Ouro da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 283,89 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, ocupante do cargo de Secretário da Educação, matrícula nº 159100-1-1, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no dia 20 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião com o FNDE e do Workshop sobre Aprendizagem Profissional de Jovens no Setor Bancário e do Mercado Inclusivo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 630,86 (Seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.182,86 (Dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.813,72 (Dois mil oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos) de acordo com artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts 6º, 8º e 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.179, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº103/2018 - O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31.769, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE AGOSTO DE 2015, , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, matrícula nº 3000531-7, desta SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE, no período de 25 A 28 DE SETEMBRO DE 2018, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CRD DO CARIRI, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$ 662,42 (SEISCENTOS E SESSENTA DE DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) acrescidos de 20%, e passagens AÉREAS, para os trechos FOR/JDO/FOR, no valor total de R\$ 678,01 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2018 - O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31.769, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE AGOSTO DE 2015, , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, matrícula nº 3000531-7, desta SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE, no período de 29 A 30 DE SETEMBRO DE 2018, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CRD DO CARIRI, concedendo-lhe 1,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$ 283,90 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) acrescidos de 20%, e passagens AÉREAS, para os trechos FOR/JDO, no valor total de R\$ 465,03 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2018 - O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31.769, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE AGOSTO DE 2015, , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, matrícula nº 3000531-7, desta SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE, no período de 23 A 24 DE outubro DE 2018, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CRD DO CARIRI, concedendo-lhe 1,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$ 283,90 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) acrescidos de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 199999 de outubro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E. de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, matrícula nº 3000531-7, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF no período de 25 e 27 de outubro de 2018, a fim de visitar o Projeto Atitude de Pernambuco, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.314,30 (HUM MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), e ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.641,67 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 3.306,45 (TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº910/2018.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, José Elcio Batista, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 9.826/1974, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Gabinete do Governador, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores: Thiago Sobreira Tavares, Assessor Jurídico, matrícula: 300074-1-7; Viviane Maria Freire dos Anjos, Orientadora de Célula de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado, matrícula: 800066.1-6; Leliane dos Santos Silva, Assessora Técnica, matrícula: 300121.1-9; Ten. Cel. João José Oliveira dos Santos, matrícula nº 800038-2-X; e SGT. Francisco Moreira de Lima, matrícula 800053-3-4 sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário referida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante razões fundamentadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº932/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, Assessor Especial de Comunicação e **JANAÍNA CARLA FARIAS**, Assessora Especial do Governador para, como integrantes de comitiva oficial, acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Camilo Sobreira de Santana, na viagem às cidades de Roterdã (Holanda), Paris (França) e Barcelona (Espanha), no período de 07 a 15 de novembro de 2018, para participar de visita e reunião no Porto de Roterdã, reunião na AirFrance e KLM, visita a 22@Barcelona e Instituições do Bairro, assinatura de Termo de Cooperação com o Governo da Catalunha no Congresso Internacional de



Cidades Inteligentes e tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará. As despesas com passagem aérea, diárias, ajuda de custo, hospedagem e seguro de viagem, correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Governador, tudo em conformidade com o art. 1º da Lei nº 13.515/04, art. 3º, §1º do Decreto nº 27.561/2004, e do art. 3º, art. 4º, §1º, art. 5º, §2º, art. 6º, art. 10, todos do Decreto nº 30.719/2011, classe I, do anexo II do referido Decreto. Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 022 / 2018**

PROCESSO Nº8445951 / 2018 OBJETO: **Contratação da Empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, para a prestação de serviços de acesso de sinais de TV por assinatura**, com a instalação e assistência técnica de 10 (dez) pontos no Gabinete do Governador, por um período de 90 (noventa) dias, previstos no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 8445951/2018 JUSTIFICATIVA: O Gabinete do Governador – GABGOV tem como uma das suas funções a assistência imediata e o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, incluindo a área política e parlamentar e as relações internacionais além de ser responsável pela sua estrutura de apoio técnico e operacional. A contratação dos serviços de TV por assinatura, com canais exclusivos de noticiários nacionais e internacionais, propiciará tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto aos dirigentes do Gabinete do Governador – GABGOV, maior segurança e efetividade no exercício de suas competências institucionais, devido a programação educativa, informativa e cultural em tempo integral que proporciona cobertura em tempo real de notícias no Brasil e no mundo, em especial as notícias ligadas ao Governo Federal e Estadual. Nesse sentido, diante da possibilidade de ruptura da prestação dos serviços, justifica-se a referida contratação direta por dispensa de licitação, por um período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que o processo administrativo VIPROC nº 6152647/2018, Pregão Eletrônico nº 20180024 – GABGOV, realizado em 23.10.2018, resultou fracassado VALOR GLOBAL : R\$ 3.704,10 (três mil, setecentos e quatro reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.3.01.00.0.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A** DISPENSA : DECLARO E APROVO DISPENSADA A LICITAÇÃO, referente a Contratação direta da Empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2018. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pela Secretária Executiva deste Gabinete. Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2018.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **D'MELO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.553.820/0001-20; V - ENDEREÇO: Rua 45, nº 1610, Conjunto dos Bancários, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, CEP 60.348-310; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o edital do Pregão Eletrônico nº 20170010 e seus anexos e o Processo Administrativo nº 7209472/2018; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim **proceder à prorrogação e renovação contratual por 12 (doze) meses**, a contar do dia 24 de outubro de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.; XII - DATA: Fortaleza - CE, 23 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, e Pedro Lucas Pinheiro Martins, D'MELHO ENGENHARIA LTDA - ME. .

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.045.469/0001-96. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NO-BREAK DE 80 A 100KW**, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TESTES GERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNTELC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170005 E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI FEDERAL Nº8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 QUARENTA E

OITO MIL REAIS pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.24.722.077.18091.15.44905200.3.00.00.0.4 0.20164. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA - PRESIDENTE DA FUNTELC, EM EXERCÍCIO e DAIANA BREHMER PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA ATA SISTEMAS.

José Gledson Oliveira da Pascoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA
POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180011
IG Nº977926000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior da Concorrência Pública Nacional Nº 20180011 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias, cujo objeto é a **execução das obras de pavimentação da rodovia de acesso**, trecho: entr. br 116 (Russas) - Distrito do Peixe, com extensão de 12,94,00 km., conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de documentos complementares na instrução processual. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RECURSO da LICITAÇÃO Nº 20180002- CEGÁS, regida pela Lei Nº 13.303/2016 cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE GASODUTOS EM AÇO CARBONO, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISSAMENTOS DE CLIENTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO (CRM) E ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO (ERP), CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, REALIZAÇÃO DE SOLDA E FUIROS EM CARGA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE GASODUTOS DA CEGÁS, NAS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, em que a empresa V.M ENGENHARIA LTDA impetrou recurso contra o Resultado de Julgamento Final da licitação em epígrafe e que a Comissão Especial de Licitação 06 conheceu o recurso interposto pela empresa V.M ENGENHARIA LTDA, eis que tempestivo, para o mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a empresa **TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** como **VENCEDORA** do certame, tendo em vista a comprovação da qualificação técnica nos termos insertos do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº MI Nº20180001/CEL04/
SEFAZ**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTORA PARA DESENVOLVER SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE FISCAL DO VAREJO**, SENDO COMPOSTA POR APLICATIVOS MÓVEIS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, INTEGRADOS AOS NOVOS SISTEMAS DE CONTROLE FISCAL DA SEFAZ-CE, CF-E (CUPOM FISCAL ELETRÔNICO) E COFIP (CONTROLE FISCAL DE PREÇOS), COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA PROVER AS EVOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES NOS SOFTWARES INTEGRADOR FISCAL, VALIDADOR FISCAL DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS, PROGRAMA SUA NOTA VALE DINHEIRO (FIDELIDADE CIDADÃ) E COFIP, COM BANCO DE PONTOS DE FUNÇÃO PARA FUTURAS EVOLUÇÕES NOS SOFTWARES, COM FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMS, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um financiamento do Banco interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II - CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. Os Serviços de consultoria incluem: Contratação de empresa consultora para desenvolver solução integrada de controle fiscal do varejo, sendo composta por aplicativos móveis nas plataformas ios e android, integrados aos novos sistemas de controle fiscal da SEFAZ-CE, CF-E (cupom fiscal eletrônico) e COFIP (controle fiscal de preços), com serviço de desenvolvimento de software para prover as evoluções e integrações nos softwares integrador fiscal, validador fiscal de pagamentos eletrônicos, programa sua nota vale dinheiro (fidelidade cidadã) e COFIP, com banco de pontos de função para futuras evoluções nos softwares, com fornecimento de subscrição, equipamentos, serviços de envio de mensagens SMS, serviços de suporte técnico e treinamentos. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ- CE, convida empresas e/ou firmas de consultoria elegíveis



a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas e/ou firmas de consultoria, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indique que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os Serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc.). A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org. Este Aviso, bem como os Termos de Referência, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone nº 55(85)3459-6379, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. As empresas e/ou firmas de consultoria poderão associar-se com outras empresas, através de consórcio. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX, acompanhada de 01 (uma) via em formato digital, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB, até às 16h (dezesseis) horas do dia 20 de novembro de 2018. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20180001/CEL 04/SEFAZ/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Palácio Iracema) - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180015
IG Nº983881000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180015 de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Serviço de mudança do mobiliário** e 171.596 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis) livros que compõem o acervo da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel, do Governo do Estado do Ceará (Inclusa taxa de seguro de 0,2% sobre o valor dos bens), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14292018 até o dia 21/11/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20180024 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de calibrador de processo multifunções, calibrador portátil de pressão, detectores de gás, calibrador térmico bloco seco e comunicador hart tipo Hand Held** para aferição e calibração de instrumentos indicadores nas Estações de Transferência de Custódia – ETCs, nos Conjuntos de Regulagem e Medição – CRMs e nas Estações de Controle de Pressão – ECPs. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/11/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180028
IG Nº965411000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20180028 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e acessórios**, incluindo placas e componentes eletrônicos na central de PABX, nos aparelhos de telefone, nos quadros de telefonia, nas linhas e ramais telefônicos, com passagem e substituição de cabos, tomadas e terminais tipo RJ das linhas e ramais telefônicos, com todo o material fornecido pela contratada, sem ônus para a contratante, por um período de 12 meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/11/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180029
IG Nº982829000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180029 de interesse do Gabinete do Governador – GABGOV, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de material gráfico**, para a CEPPIR (Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial) e para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, do Estado do Ceará, objeto do Convênio SICONV 821417/2015 SEPIR/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14752018 até o dia 21/11/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180042
IG Nº974232000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180042 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente (mobiliário)**, para o Colégio da Polícia Militar do Ceará Cel PM Hervano Macêdo Júnior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14422018 até o dia 21/11/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180043 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de coberta em estrutura metálica** para o mezanino da Estação Padre Cicero da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, na cidade Fortaleza – CE, com área útil de 1.872,20m², conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14552018 até o dia 21/11/2018, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180275**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180275, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender as Demandas Judiciais. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2752018, até o dia 21/11/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181060, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (dreno de tórax e frasco coletor de secreção)**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10602018, até o dia 21/11/2018, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170814**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 08142017 Comprasnet da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de Locação de Equipamento médico Hospitalar (Concentradores**



de Oxigênio com Nebulizador), para atender as necessidades da Rede de unidades de saúde da SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital no valor global de R\$ 1.372.800,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018/0012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 0636/2018 COMPRASNET da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, cujo OBJETO é no valor global de R\$ 212.637,51. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº - 08942018 Comprasnet da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – EXTINTORES DE INCÊNDIO**, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, no valor global de R\$ 2.024.794,88. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 738423 Banco do Brasil, de interesse do DETRAN, cujo objeto é **aquisição de medicamentos e produtos veterinários** para utilização em animais apreendidos na Fazenda Paula Rodrigues, no valor global de R\$ 192.964,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 0988/2018 Comprasnet da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, cujo OBJETO é **Aquisição de Microcentrífugas** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital no valor global de R\$ 38.198,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 1004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1004/2018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para serviço de locação de equipamento médico hospitalar**. Cumpridas as formalidade legais e desclassificadas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame poderá ser consultada no sistema <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº129/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do I Seminário de Regulação e Políticas Públicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Alexandre Caetano da Silva	Analista de Regulação	IV	07 a 09 de novembro de 2018	Fortaleza/Jericoacoara/Fortaleza	duas e meia	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 162,08
Geraldo Basílio Sobrinho	Coordenador	III	07 a 09 de novembro de 2018	Fortaleza/Jericoacoara/Fortaleza	duas e meia	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 192,75

*** **

PORTARIA Nº130/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 45-1-0, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Sobral e Jericoacoara/CE, no período de 06 a 10 de novembro de 2018 a fim de participar do Seminário Regional de Sustentabilidade dos Serviços de Resíduos Sólidos e do I Seminário Nacional de Regulação e Políticas Públicas, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescidos 20% do valor da diária de Sobral), totalizando R\$ 377,79 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº131/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Cascavel, Redenção e Itaitinga/CE, nos períodos de 12 a 14 de novembro de 2018, 19 e 20 de novembro de 2018 e 21 a 23 de novembro de 2018 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 31-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Irauçuba, Cariré, Coreaú, Forquilha e Massapê/CE, no período de 26 a 29 de novembro de 2018 a fim de participar de Audiências Públicas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 31-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Santana do Acaraú/CE, no período de 30 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018 a fim de participar de Audiência Pública, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2018

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, Associação Civil, qualificado como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, sob o CNPJ nº 18.284.407/0001-53. OBJETO: A **prestação de serviços técnico-especializados** para a organização e a realização de concurso público para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa de licitação, tendo por base as disposições do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento em obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e o art. 109, inciso I, da Constituição Federal Brasileira de 1988. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$ 725.888,45 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo esse valor equivalente ao somatório do valor estimado para a realização da 1.ª Fase do concurso, R\$ 333.159,97 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), com o valor da 2.ª fase do concurso, R\$ 392.728,48 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), pagos em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA FORMA DE

PAGAMENTO, do contrato em apreço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.500.17784.03.33903900.1.00.00.0.40 – 10764. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE-CE e Adriana Rigon Weska José Edil Benedito Diretora-Geral do Cbraspe Diretor Executivo do Cbraspe.

Lara de Oliveira Osório Ayres

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº208/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁZIO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300025-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de UMIRIM, no dia 25/10/2018 a fim de realizar visita de acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁZIO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300025-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de BARBALHA, nos dias 30 e 31/10/2018 a fim de realizar visita de acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1438/2018 - IDENTIDADE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 20, do Decreto Nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **LUCAS THYERRE AGUIAR GOMES**, matrícula: 30008235, a partir de 23 de outubro de 2018. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1439/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 20, do Decreto Nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **EDVALDO ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR**, matrícula: 30008227, a partir de 30 de outubro de 2018. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº273/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 101/2018 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo ViProc Nº 7290741/2018, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº 076/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE**



NOVO ORIENTE-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº 123/2018, publicada no DOE Nº 100, de 30/05/2018, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Antônio Nei de Sousa
SECRETARIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **CIENTIFICADO** o Sr. **JOSÉ LOPES TEIXEIRA**, Presidente da Associação Comunitária Sítio Serrote, em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa – TCE/CE nº 03/2017, acerca da solicitação de registro no cadastro de responsável por créditos não quitados perante o setor público estadual – CADINE, nos termos do art. 2º, §1º, II da Lei Estadual nº 12.411/95, referente ao Convênio nº 076/CIDADES/2010 (SIC nº 616855), celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e a Associação Comunitária do Sítio Serrote – Distrito de Quixóá, situada no município de Iguatu-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Marçilio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1203/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5306427/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE BATISTA NETO**, CPF 09086595391, que exerce a função de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00130710, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-40h-ANAOTT-13(Decreto nº 32.202/2017)	1192,49
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	238,50
Gratificação de Produtividade 165%(Lei 16.122/2016)	1967,61
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	165,89
TOTAL	3.564,49

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA – TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0229.000056/2018-56-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 392.625,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em percentual correspondente a 14,91%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.632.500,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Hugo Sampaio Vasconcelos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000036/2018-32-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.601.637,95 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 30 de março de 2019, para terminar em 29 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001710/2018-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 37.437,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 449.255,06 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e João Batista R. B. Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0159.000391/2018-06-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 449.255,06 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e João Batista R. B. Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001715/2018-34-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 177.663,59 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.963,07 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ernandes Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2016

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0766.000535/2018-30-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.963,07 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de dezembro de 2018, para terminar em 15 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ernandes Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - ME (DIGILOC - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA)**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0664.000123/2018-67-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 696.888,00 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de outubro de 2018, para terminar em 02 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Américo Ferreira Maia Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2018
PROCESSO NÚMERO 6140042/2017**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Phmetro de Bancada Digital Microprocessado c/ calibração rastreável RBC e Phmetro Portátil - Acr** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170148, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **HEXIS CIENTIFICA LTDA** (CNPJ:53.276.010/0001-10) - item 01, com o valor unitário de R\$3.215,90 e quantidade de 176 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$3.215,90 e quantidade de 24 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Iolanda Santana de Sá, Líder de Célula da Empresa Hexis Cientifica Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 114/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CLIMEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**. OBJETO: **contratação de serviços para a Realização de Atestados de Exames Complementares** para Avaliações Médicas Especializadas dos Exames Ocupacionais dos Empregados da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0658.000161/2018-90-Cagece - Carta Contrato nº 114/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 31.451,14 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Elsie Goes Moreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PORTARIA Nº205/2018 - O PRESIDENTE DA FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o fim de apurar a responsabilidade da empresa **LL CONSTRUÇÕES LTDA.** - EPP e de seus representantes legais, Sr. Fernando Ladislau Cavalcante Sobrinho e Sr. Roberto Roque Pires, pelo suposto dano causado ao erário, decorrente de irregularidades na execução do contrato nº 03/2016-Pappe, descritas no procedimento nº 8805460/2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **VIBEYE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** - ME; III - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses**, até 22/02/19; IV - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Samuel Jadsom Lima, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2018

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **NEXTECH ENGENHARIA LTDA.**; III - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses**, até 22/01/19; IV - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Manuel Pereira da Costa, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2018

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **NIZZON ENGENHARIA LTDA.**; III - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses**, até 22/02/19; IV - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap; Sr. Nizomar Falcão Bezerra e Sr. Lucas Neves Bezerra, representantes da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2018

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **AV DO NASCIMENTO - ME**; III - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência até 15/01/19**; IV - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Audisio Vaz do Nascimento, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2016

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**; III - OBJETO: o **cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho**, que cria obrigações a partir de 1º de janeiro de 2018, referente às categorias de Técnico Administrativo I e II e Assistente Administrativo.; IV - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Ricardo Fernandes de Souza, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARÁ**

PORTARIA Nº722/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 8489363/2018, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 469/2018, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor **RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência I, lotado na Coordenação do Curso de Filosofia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, matrícula nº 001180-1-X, a **afastar-se de suas atividades profissionais** no período de 22 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do XVIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF, a ser realizado na cidade de Vitória - ES, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, em Sobral-CE, 16 de outubro de 2018.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº730/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 8504338/2018, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 469/2018, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor **RICARDO GEORGE DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência E, lotado na Coordenação do Curso de Filosofia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, matrícula nº 001301-1-7, a **afastar-se de suas atividades profissionais** no período de 22 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do XVIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF, a ser realizado na cidade de Vitória - ES, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, em Sobral-CE, 17 de outubro de 2018.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº477/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6748264/2018, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso V, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **MARTEANA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 430874.IX, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, da referência J Classe Adjunto para a referência K da mesma Classe, com vigência a partir de 19 DE AGOSTO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 27 de setembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0270/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7306564/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do docente **VALBERTO BARBOSA PORTO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula nº 06302.1-7, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para cursar Doutorado na modalidade Sanduíche no Programa de Doutorado Intercalar da Universidade de Lisboa - ULISBOA, no Instituto de Educação, Curso de Doutorado em Didática das Ciências, no período de 20/02/2018 a 20/08/2018, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 2802/2018 - O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9009010/2017-VIPROC, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1077/2014 - CONSU, publicada no DOE em 12/08/2014, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **RAIMUNDO DO NASCIMENTO BATISTA LANDIM**, Professor Adjunto, referência J, matrícula

nº 006194.1-8, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2861/20180 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3709764/2018-VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/05/2018, a docente **ANA MARIA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 006643.1-6, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência J para a referência K, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2862/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2876098/2018-VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/10/2013, o docente **LUÍS FLÁVIO MENDES SARAIVA**, matrícula nº 006845.1-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da referência I para a referência J, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2863/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3703758/2018-VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/05/2018, o docente **JÚLIO CÉSAR FERREIRA FIRMINO**, matrícula nº 006936.1-8, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência I para a referência J, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2864/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4177537/2018-VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/05/2018, o docente **MÁRCIO DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 006984.1-5, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Administração, da referência I para a referência J, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2866/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3397525/2018-VIPROC, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 - DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 - DOE de 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 - DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 27/04/2018, o docente **JOSÉ OSSIAN GADELHA DE LIMA**, matrícula



nº 006817.1-7, lotado na Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Química, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2889/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, RESOLVE, **DESIGNAR RHAMARA COSTA E SILVA**, servidora pública matrícula nº 300758.6-2 inscrita no CPF sob o nº 013.779.883-09 residente e domiciliada no Município de Limoeiro do Norte - Fortaleza-Ce, para exercer a função de Apoio Acadêmico Administrativo, vinculada a Coordenação Regional de Limoeiro, a **FAUSTO SAMPAIO** servidor público matrícula nº 300759-8-6, inscrito no CPF sob o nº 016.309.964-43, residente e domiciliada no Município de Maracanaú- Fortaleza-Ce, para exercer a função de Assessor Técnico, vinculada a Coordenação de Desenvolvimento e **ALEXANDRE VIEIRA NETO** servidor público matrícula nº 006303-1-4, inscrito no CPF sob o nº 033.813.583, residente e domiciliada em Fortaleza-Ce, para exercer a função de Apoio Acadêmico e Administrativo, vinculada a Coordenação Geral. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos em consonância ao §2º do artigo 110 da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974, iniciando-se a partir de 01 de outubro de 2018, pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2939/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6927428/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IVO BATISTA CONDE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte/ Mauriti / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 558,06 (quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 823,56 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2982/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8784160/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AMANDA CONRADO PEREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho ACARAÚ / CAMOCIM / ACARAÚ, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMOCIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2983/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8784446/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SYLENE RUIZ DE ALMADA MELO** ocupante do cargo Professor Substituto, I, matrícula nº 300746.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta

e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2984/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8784721/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LETÍCIA DE SOUSA FIALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / MERUOCA / FORTALEZA, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2985/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8785043/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BENEDITA MARTA GOMES COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / MERUOCA / FORTALEZA, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2989/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8600809/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HANUZIA PEREIRA FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA, no período de 02/11/2018 a 03/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,87 (cento e dez reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 376,37 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2991/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8600876/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIRELE CAVALCANTE DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA, no período de 02/11/2018 a 03/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,87 (cento e dez reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 376,37 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº3004/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8837809/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 06/12/2018 a 07/12/2018, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de colação de grau no polo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3010/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8816240/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 07/12/2018 a 08/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 18 / 2018

PROCESSO Nº : 4275997 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa exarada pela Profª. Drª. Carla Soraya Maia – Vice-Coordenadora do CMANS (fls. 03) a aquisição do equipamento é necessária para preparar adequadamente as amostras laboratoriais VALOR GLOBAL : R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10024 - 3120 0001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 - PF: 31010102320181 - CV: 843470/2017 na IG: 969514000 - MAPP: 218 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME**, CNPJ: 03.183.450/0001-55 DISPENSA : Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 18/2018 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 7.040,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presid ente da FUNECE RATIFICAÇÃO : RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 7.040,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 ANO X Nº 192, 11 de outubro de 2018, que publicou a Autorização da Portaria nº 2748/2018 do professor Edilson Alves Pereira Junior a viajar no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no período de 03/12/2018 a 07/12/2018. **Onde se lê:** concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), no valor total de R\$ 1.008,90 (um mil e oito reais e noventa centavos) **Leia-se:** concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), mais um adicional de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.103,90 (um mil e cento e três reais e noventa centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 937,42 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 2.041,32 (dois mil e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.511 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, RENATO CANDIDO ZIMMERMANN**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MECÂNICA E ENERGIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 15 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR
Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº94/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DIEGO GUILHERME FERREIRA RAMOS**, ocupante do cargo Supervisor de Núcleo, matrícula 30015711, durante o mês de Outubro e Novembro/2018. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2018

PROCESSO Nº : 4215420 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **Aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento**, (uma Lanterna com lâmpada de emissão de radiação uv de onda longa de 365nm; um Gabinete de observação com visor de proteção para todas as uv abaixo de 385nm e um Bulbo de reposição – emissão de radiação uv de onda longa de 365nm, 6w a ser alocado no projeto de pesquisa aprovado por meio do (MAP 210) FIT 210 – Implantação do Laboratório de Ensaios e Análises de Resíduos Sólidos e Efluentes – Larce. JUSTIFICATIVA: Equipamentos destinados a pesquisa e desenvolvimento referentes ao Laboratório de Ensaios e Análises de Resíduos Sólidos e Efluentes – Larce, em implantação na Nutec, através do MAPP 210. Os equipamentos em aquisição, serão utilizados para verificar se o parâmetro coliformes termotolerantes (Escherichia Coli) está conforme exigência da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Coema nº 02, de fevereiro de 2017 da Semace. VALOR GLOBAL : R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.572.064.32416.03.44905200.2.76.00.1.40-1573. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso XXI e art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : **BOITTON COMÉRCIO LTDA., – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.440.424/0001-90, estabelecida à Rua Adão Bairo nº 146 – Sala 709, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS., CEP 91.350-240. DISPENSA : Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018 que visa a contratação da empresa BOITTON COMÉRCIO LTDA. – ME, acima qualificada. RATIFICAÇÃO : Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 010/2018, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2018

PROCESSO Nº : 7167893 / 2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA 06 (SEIS) CROMATÓGRAFOS E 01 (UM) ESPECTROFOTÔMETRO POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2018-NULOP JUSTIFICATIVA: REFERIDOS SERVIÇOS SÃO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS REALIZADOS PELA NUTEC, COMO TAMBÉM, VISA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS INMETRO E MAPA, SENDO, TAMBÉM, IMPRESCINDÍVEL PARA SE REALIZAR COM AGILIDADE, PRESTEZA, MANTENDO O ALTO PADRÃO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS ATRAVÉS DE CONTRATOS E PESQUISAS VIGENTES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NA JUSTI-**



FICATIVA TÉCNICA INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, JUNTO À EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VALOR : R\$ 563.239,67 (QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.061.22590.03.33903900.1.00.00.0.30-10327, 31200006.19.122.061.22590.03.33903900.2.70.00.1.30-10328, 31200006.19.573.035.32417.03.33903900.2.76.00.1.40-10374, 31200006.19.573.035.32417.03.33903900.6.76.00.1.40-16739, 31200006.19.571.061.32385.08.33903900.1.00.00.0.40-10368, 31200006.19.122.064.18404.03.33903900.2.82.83.1.40-15734. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONTRATADA : **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, COM SEDE À RUA ASSUNGUI Nº 432 – BOSQUE DA SAÚDE – CEP 04.131-000 – SÃO PAULO-SP., INSCRITA NO CNPJ Nº 67.774.6789/0001-47 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, PRESIDENTE DA NUTEC, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA INDICADOS RATIFICAÇÃO : EU, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2018, NOS MOLDES DO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
 PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0019988/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VICENCIA AURELIA SOARES SOBREIRA DE MORAIS**, CPF 38759802391, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10202817, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 16.513/2018, de 15/03/2018, Combinado com o Decreto nº 32.551/2018, de 22/03/2018	2.586,14
Gratificação por Tempo de Serviço, 10%, Art. 43 da Lei nº 9.826/74	258,61
TOTAL	2.844,75

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº016/2017

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 016/2017 ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DA COMUNIDADE PIMENTEIRA-SANTANA DO CARIRI/CE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DA COMUNIDADE PIMENTEIRA-SANTANA DO CARIRI-CE** ENDEREÇO: Sítio Pimenteira, s/n, zona rural, CEP: 63.190-000, Santana do Cariri/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, e suas alterações, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Lei 8666/93, Art. 116 c/c Art. 57, §1º, II, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 7517835/2018 e Parecer Jurídico nº. 2011/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do PRAZO de vigência do Instrumento de Repasse nº016/2017**, que tem objeto a implantação de projetos produtivos de ovinocultura com suporte forrageiro, quintais produtivos integrados com aves caipiras e artesanatos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 21 de setembro de 2018, culminando no dia 20 de março de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 21 de setembro de 2018, culminando no dia 20 de março de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 016/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e LINDOMAR TORRES DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2014

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES - LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua O, nº 545, altos, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8140565/2018 e Parecer Jurídico nº. 2066/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº159/2014**, que tem como objeto a contratação, por Lote, para prestação de serviços de engenharia, para implantação de 14 (quatorze) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos no Estado do Ceará, referente ao Lote II, devidamente especificado no Anexo A - Planilha de Preços Básicos e Anexo C – Especificações Técnicas, com o objetivo de uma prorrogação por um prazo de mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22 de outubro de 2018 e findando em 19 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22 de outubro de 2018 e findando em 19 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 159/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal Empresa KG Construções - LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2015

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116 – Km 06 – número 2555 – Galpão 1, 2 e 3 – Parque Empresarial – Cajazeiras, CEP 60.871-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8461612/2018 e Parecer Jurídico nº.2084 /2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº124/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda terceirizada (custódia) dos arquivos intermediário e permanente, a fim de



atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2018, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor global de R\$ 95.661,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 95.661,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 124/2015, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 18 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LIA DE CASTRO MELO ANDRADE Sócia-Administradora da MRH Gestão de Arquivos e Informações LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2016

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA BAKOF PLÁSTICOS LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **BAKOF PLÁSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Hélio Pedrosa Castelo, nº 257, Alto Nelândia, Tauá/CE CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações; bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 8256482/2018 e Parecer Jurídico nº2065/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 051/2016**, que tem como objeto a aquisição, transporte e instalação de 2.659 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove) dispositivos de armazenamento de água para convivência com a seca, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 06 de outubro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 06 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 051/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas, mantendo sua vigência; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e NELCI AFONSO BAKOF Sócia da Empresa BAKOF PLÁSTICOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 118/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 CONTRATADA: **INSTITUTO ELO AMIGO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.139/0001-17, sediada na Rua major Pedro Alcantara, nº 054, Iguatu/CE, CEP nº 63500-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu presidente MARCOS ALVES DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 99029001365, SSP CE, e CPF nº 001.075.403-20, residente e domiciliado na Travessa Jarbas Rolim Cavalcante, nº 024, Philadelphia, Iguatu/CE, CEP nº 63.504-535. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº 02/2017 e nº 05/2017, anexo do Edital. Referente ao Lote nº 05 do Edital de Chamada Pública nº 004/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 1582066/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº 8.038/2013, Portaria MDS nº 528/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 02/2017, Instrução Operacional SESAN nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 004/2018 FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 313.127,29 (trezentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 20% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18522.02.44903900.2.82.82.1.40-4529 R\$ 233.906,09 21100026.20.605.032.18522.02.33903900.2.82.82.1.40-4591 R\$ 79.221,20 PF: 21000101120181 - MAPP: 580. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário Secretaria do Desenvolvimento Agrário e MARCOS ALVES DA SILVA Presidente Instituto Elo Amigo

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084579285, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALCIONE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF 04235886304, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15220813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade 40% (Art. 62º da Lei 10.884/84)	512,02
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	128,00
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3208860/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA BEZERRA PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF 32627742353, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13782814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.543,06
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	408,94

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Lei nº 16.104/2016	708,61
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.792,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 130777781, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **JOSE AFRANIO ARAUJO COSTA**, CPF 09277153334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00209910, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	651,85
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 e/Lei 15.285/2013.	35,00
TOTAL	3.722,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2013, que concedeu aposentadoria à JOSE AFRANIO ARAUJO COSTA, matrícula nº 00209910. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090937058, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS CAMURCA**, CPF 07062567353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09091211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	228,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
TOTAL	1.363,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982403909, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SOCORRO ALVES**, CPF 03684164372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04663012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	656,74
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	262,70
Progressão Horizontal 35% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	229,86
TOTAL	1.149,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084922745/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELI MOREIRA FIALHO**, CPF 35527439368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03861910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008 – com efeitos financeiros de referência 05 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009)	506,55
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	75,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º, da Lei nº 14.182/2008)	253,28
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/93)	50,66
TOTAL	886,47

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	816,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	81,69
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	154,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	105,29
TOTAL	1.158,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à Sueli Moreira Fialho, matrícula nº 03861910, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074244485, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA MODESTO SOUSA LOPES**, CPF 16649583391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07749511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	120,61
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	1.206,09

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	983,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	98,30
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	249,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	266,18
TOTAL	1.597,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alençar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7935596/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **KATIA SHIMEI VASCONCELOS BOSFORD**, CPF 47745789320, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0909881X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.150,36
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.007,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080382924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA DE FATIMA MARTINS TORRES**, CPF 16709535304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 17643215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2009)	496,13
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	74,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	223,26
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	49,61
TOTAL	843,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084285800, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA GONCALVES DE ARAUJO**, CPF 19541422349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08896615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.161,02
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	174,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	232,20
TOTAL	2.147,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091992745, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO ALMEIDA SOUSA**, CPF 12132098387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07662211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
TOTAL	1.397,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 060542942, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AURISTELA DE CARVALHO FONTENELE**, CPF 05841470310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08939616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	105,64
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	105,64
TOTAL	1.030,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,42
TOTAL	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 009520080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA ALVES DE FREITAS**, CPF 21121370349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07480717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	274,77
TOTAL	1.465,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 025012991, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **CLAUDETTE CERQUEIRA LOPES**, CPF 02175371387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05592216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.250/2002)	288,62
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	57,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	115,45
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	28,86
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	28,86
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	57,72
TOTAL	577,23

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	172,88
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	167,35
TOTAL	1.004,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 060663162, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA DA SILVA GOMES**, CPF 11758295368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0748321X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	99,67
TOTAL	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 062926772, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CARMEM LUCIA DE SOUSA**, CPF 09295976304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05322510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	2.788,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085093831, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA LUCIA RAMOS SOARES**, CPF 11629479349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07465211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081167377, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BETTY MARY CABRAL DE QUEIROZ SOARES**, CPF 11703016300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00020516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 011216816, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **HELOISA LIRA DA SILVA**, CPF 07118910368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0690551X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/07/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.155/2001)	329,96
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	49,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	131,98
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	33,00
TOTAL	544,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 114263736, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLENE BARBOSA LIMA PEIXOTO**, CPF 20486049353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09203311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	251,52
TOTAL	1.501,36

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2011, que concedeu aposentadoria à MARLENE BARBOSA LIMA PEIXOTO, matrícula nº 09203311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 117305880/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IARA DIAS MARREIRAS**, CPF nº 09121013349, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05222710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.064/2011)	2.442,86
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	724,98
TOTAL	3.167,84

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/01/2012, publicado no DOE de 07/02/2012 que concedeu aposentadoria a servidora, IARA DIAS MARREIRAS, matrícula nº 05222710, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082047260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CÁSSIA RIBEIRO LINS**, CPF 06787320353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01813315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100543570, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIISA ALICE PATRICIO**, CPF 11480610372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00856819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	239,54
TOTAL	1.429,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 101861931, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA NONATA FERNANDES**, CPF 24352560359, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04766318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	665,38
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	99,81
TOTAL	765,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 013568035, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO SALDANHA**, CPF 05860873387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06459919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/05/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 13.155/2001)	183,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	73,49
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	55,12
TOTAL	312,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082507163, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA CALDAS**, CPF 14041170320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06474217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.161,02
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	232,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	232,20
TOTAL	2.205,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100555306, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA DE CASTRO LIMA SILVA**, CPF 11377194353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01377418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.963,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,30
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 d Lei nº 14.431/2009	498,44
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,12
TOTAL	2.910,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1539896/2018 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA DE ARRUDA ALENCAR**, CPF 24878642300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 47283310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	884,07
Progressão Horizontal de 05% art. 43 da Lei nº 9.826/74	44,20
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	47,92
TOTAL	976,19

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 14/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, LÚCIA MARIA DE ARRUDA ALENCAR, matrícula nº 47283310, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100619711, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PAULO ROBERTO PRIMO**, CPF 07381328372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03418014, unificada com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 d Lei nº 14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/08/2018, que concedeu aposentadoria à PAULO ROBERTO PRIMO, matrícula nº 03418014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095262156, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OLGA MARIA MENDES MORAIS**, CPF 10789669315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01823914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2008)	473,59
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	71,04
TOTAL	544,63

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0270450/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NADJA MARIA MAIA CHAVES**, CPF 22082549372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01352210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.526/2014)	2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	291,70
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	865,70
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	385,05
Parcela Variável de Restituição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 e/Lei 15.285/2013.	75,00
TOTAL	4.534,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2016, que concedeu aposentadoria à NADJA MARIA MAIA CHAVES, matrícula nº 01352210. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 972311998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IRACEMA MACEDO LIMA**, CPF 10960791353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06618812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento 30 horas (Lei nº 12.473/1995)	RS 109,40
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº 9.826/1974)	RS 30,39
TOTAL	RS 139,79

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/10/2017, que concedeu aposentadoria à IRACEMA MACEDO LIMA, matrícula nº 06618812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 032089910, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ENEIDA MARIA SARAIVA LANDIM**, CPF 11662956304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06268110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.333/2003)	303,05
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	60,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	121,22
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	30,31
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	60,61
TOTAL	575,80



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	133,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	159,49
TOTAL	956,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042067650/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ROMÃO**, CPF 44165854387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06717217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40 % (art.1º, da Lei nº 11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32, da Lei nº 12.066/93)	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	94,92
TOTAL	1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	510,84
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	247,23
TOTAL	2.719,61

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2016, que concedeu aposentadoria à servidora, matrícula nº 06717217. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0221426/2018 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **COSMA PAULINO DE FREITAS**, CPF 13583670353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01505513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018 e Lei nº 15.033/2011	659,68
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	98,95
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	43,82
TOTAL	802,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 09/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, COSMA PAULINO DE FREITAS, matrícula nº 01505513, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 101249390, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZABEL DA SILVA ALVES**, CPF 14212218372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07740816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.030,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,06
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 d Lei nº 14.431/2009	328,78
TOTAL	1.462,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085852899, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS**, CPF 21980896372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02594013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 416/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 044178425, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ENGRACIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, CPF 07028881334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07344120, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	94,92
TOTAL	925,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,42
TOTAL	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074842269, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELMA CORREIA MACEDO**, CPF 13623907391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03276112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	388,73
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	58,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	174,93
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	38,87
TOTAL	660,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 044527950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA FERREIRA RODRIGUES ÚCHOA**, CPF 28997433334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07363311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,13%, a partir de 18/06/2014**, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2014, cujo valor é de R\$ 1.338,00 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8168003/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA OZANEIDA TEIXEIRA**, CPF 24507660300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03679217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.473,59
Gratificação de Regência de Classe 15% Lei nº 15.901/2015	521,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	494,95
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.901/2015	132,00
TOTAL	4.621,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081200390, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VERA LÍCIA DE AZEVEDO BARBOSA**, CPF 20913796387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05392314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,21%, a partir de 22/05/2008, conforme laudo médico nº 2008/013071 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2008, cujo valor é de R\$ 1.912,17 (UM MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.370,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	570,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	237,02
TOTAL	3.177,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8645028/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO CARLOS DA CRUZ**, CPF 23466790387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00831816, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	1.150,38
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.007,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 011810190, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ELZIMAR PONTES GADELHA**, CPF 10790330334, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07069111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/08/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.155/2001)	659,91
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	131,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	263,96
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	65,99
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	65,99
TOTAL	1.187,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA ELZIMAR PONTES GADELHA, matrícula nº 07069111. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 010219676, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **RITA OLIVEIRA SILVA ALVES**, CPF 11022132334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06451314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 13.028/2000	364,61
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da lei nº 9.826/74)	72,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/85)	145,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	72,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	72,92
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	36,46
TOTAL	765,67

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	313,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei nº 15.567/2014)	258,84
TOTAL	1.553,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991013778, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **SOCORRO GADELHA CAROLINO**, CPF 06051740325, que exerce a função de PROFESSOR, classe INCIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06054811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998	157,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº 11.072/1985)	63,03
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 30%(art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884	47,27
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	31,52
Gratificação de Localização 10% Lei nº 11.812/91 art. 3º	15,76
TOTAL	315,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2011, que concedeu aposentadoria à **SOCORRO GADELHA CAROLINO**, matrícula nº 06054811. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081958838, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA FREIRES DA SILVA**, CPF 20900708387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15409010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,56%**, a partir de 18/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$ 314,92 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0424340/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **QUITERIA LUCIA FERREIRA ALENCAR RIBEIRO**, CPF 21461929334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02352117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 25% art.62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art.3º Inciso II da Lei nº 16.104/216	930,06
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	748,05
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	37,33
TOTAL	5.435,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074053795, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **SEVERINO JOSE SANTIAGO**, CPF 17296072334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05129915, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,81%**, a partir de 02/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$ 271,34 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080991335, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CELIA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 36078263315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09534814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,06%**, a partir de 02/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$ 302,75 (TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080392601, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **REGINA LUCIA NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF 22161333372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01391313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,64%**, a partir de 07/02/2008, conforme laudo médico nº 2008/005129 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2008, cujo valor é de R\$ 251,53 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	289,83
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	51,36
TOTAL	341,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 84,64%, não podendo perceber, nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082024430, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA DE SOUSA LIMA**, CPF 21150516372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08823618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,65%**, a partir de 05/06/2008, conforme laudo médico nº 2008/014214 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$ 287,19 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	330,91
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	56,63
TOTAL	387,54

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 87,65%, não podendo perceber, nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0706764/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA EFIGENIA FERREIRA**, CPF 34834273334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12236018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	221,12
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.720,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3192424/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE ALVES SILVA**, CPF 22084142334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12146418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017 combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	1860,11
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	214,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016	372,02
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.512,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3277928/2014, RESOLVE REVER, o Ato datado de 21/05/2014, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 02/07/2014, julgado(a) legal pela Resolução nº 0479/2015 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DO CARMO ANDRADE**, CPF 06115683300, matrícula nº 08961212, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de BIBLIOTECÁRIO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 2.375,56 para com os dispositivos legais acima citados e com base no Portaria nº835/2014, que ascendeu funcionalmente para classe IV, nível/referência 20, FIXAR, a partir de 20/05/2014:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.526/2014	RS 2.168,97
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 325,35
TOTAL	RS 2.494,32

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/07/2018 e publicado no DOE de 20/08/2018 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA DO CARMO ANDRADE, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980902070, RESOLVE **REVER, o ato datado de 10/11/2000**, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2001, julgado legal pela Resolução nº744/2001, de 13 de março de 2001, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **ALZENIR FERREIRA NIVARDO**, CPF nº214.875.293-68, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, CREDE 18, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº 019437-1-5, nos termos do art. 168, item III, letra d, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, §1º, item III, art.157 e 43 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.386/94 e 13.011/2000, APOSENTADORIA COM OS PROVENTOS MENSIS DE R\$ 158,36 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº 669/88-GAB e 228/2003-GAB, publicadas no DOE de 19/09/2000 e 08/09/2003, respectivamente, que ascenderam a ex-servidora através de PROGRESSÃO POR DESEMPENHO E PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-04 e ADO-05, FIXANDO seus proventos mensais a partir de 20/11/2000, conforme discriminação abaixo:

Vencimento de 70% - 30 Horas – Lei nº13.028/00	R\$ 94,47
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 20,24
TOTAL.	R\$ 114,71

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº980902070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/08/2018, que concedeu aposentadoria à **ALZENIR FERREIRA NIVARDO**, matrícula nº 019437-1-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 090937058, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA DAS GRACAS CAMURCA**, matrícula nº 09091211. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 090937058, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA DAS GRACAS CAMURCA**, matrícula nº 09091211. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 084579285, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à **ALCIONE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 15220813. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1271/2018 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual do Ceará de 1989, e alterações, com fundamento do disposto no Art. 8º, da Lei 12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Nº14.025, de 17 de novembro de 2007 e suas alterações e do Decreto Estadual Nº29.239, de 17 de março de 2008, RESOLVE **dar continuidade a Tomada de Contas Especial**, iniciada pela Portaria Nº0034/2013, D.O.E. de 17/01/2013, continuada pela Portaria Nº1124/2018, D.O.E. de 21/08/2018, indicando como tomadora de contas a servidora **MARIA JUCILENE FREIRE LOPES MARINHO**, matrícula nº 122085-1-9, em face da apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao Termo de Responsabilidade Nº187/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Canindé, com o objetivo transportar os alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da rede estadual de ensino, no exercício de 2010, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido um prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de relatório, podendo ser prorrogado nos interesses da administração. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1276/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ernesto de Pinho Pessoa Júnior, Sandra Maria de Aguiar Coelho e Geana Barbosa da Silveira, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº 7391530/2018-VIPROC, referente ao servidor HUDSON DE SOUZA FELIX, Professor, lotado no Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó. Fortaleza/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1278/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8781536/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1278/2018 - GAB DATADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
7990344/2018	LUCIANO MARCONDES MENEZES	Professor	22100116152013	24/09/2018	NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	25/09/2018
6476974/2018	FRANCISCO DANILLO BATISTA	Agente de Administração	22100108752516	31/07/2018	1ª SERVENTIA DE NOTAS E REGISTROS DE ICÓ	08/08/2018
7508216/2018	MARIA DE JESUS DIOGO SOARES	Professor	22100103834719	07/09/2018	MODESTO DE CARVALHO 4º OFÍCIO DO REG. CIVIL DE SOBRAL	10/09/2018



Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
7932859/2018	ANA DANTAS DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107220715	15/08/2018	MARIA JULIA - 4º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL	15/08/2018
8207384/2018	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	2210011529941X	28/02/2014	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	28/02/2014
8390995/2018	CARLOS AURELIO MACEDO	Professor	22100116027618	26/09/2018	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	08/10/2018
8416510/2018	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	Professor	22100105982111	30/09/2018	PARIZ	01/10/2018
8564780/2018	MARIA JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Orientador Educacional de Ensino Especializado	22100114120211	08/10/2018	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	11/10/2018
8564780/2018	MARIA JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Orientador Educacional de Ensino Especializado	22100103202011	08/10/2018	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	11/10/2018
8179020/2018	MARCIO ROMULO FERREIRA ROCHA	Professor Ensino Técnico	22100112077017	14/06/2018	ANGELO MUNIZ	20/06/2018
8618686/2018	TEREZINHA RODRIGUES TORRES	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107986114	10/10/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	11/10/2018

*** **

PORTARIA Nº1279/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8757562/2018/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome dos servidores** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1279/2018 - GAB DATADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
8580018/2018	CICERA XIMENES DE PAIVA SILVA	Professor Especializado	18092514	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A OBSERVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO	TERCEIRO ARQUIVO PUBLICO DO ACERVO DE CASAMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL - RECIFE -PE	02/02/2009	CICERA XIMENES DE PAIVA
8739661/2018	HERBENE GURGEL DA SILVA	Professor	16034711	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	23/11/1994	HERBENE GURGEL DOS SANTOS
8678093/2018	NAGILA MAIA DE MORAIS	Professor	47960916	CERTIDÃO DE CASAMENTO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	05/09/2014	NAGILA MAIA DE MORAIS GALVÃO
8687378/2018	APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	Professor	11356117	CERTIDÃO DE CASAMENTO	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	01/09/2006	APARECIDA PEREIRA MACIEL

*** **

PORTARIA Nº1283/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8361650/2018-VIPROC, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 10 de novembro de 2018, da **Portaria nº0872/2018 - GAB**, datada de 01 de junho de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2018, que autorizou o a Prorrogação do Afastamento da servidora **ANTONIA VANESSA SILVA FREIRE MORAES XIMENES**, matrícula 48135617, para cursar DOUTORADO EM GEOGRAFIA, pela Universidade Federal do Ceará-UFC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015/PROCESSO Nº7554781/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, estabelecida na rua João Lobo Filho, nº 19, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-360, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00 e CREA 9970D, residente e domiciliado Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 7554781/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SOLO-NOPOLE – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2019 até 19 de julho de 2019, e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de outubro de 2018 até 14 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, GALBA CARVALHO CARNEIRO - CONTRATADA, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 01 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2015/PROCESSO Nº7259127/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida na Rua: Vereador Pedro Paulo, nº 505, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-716, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, RG nº 93015064450 SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2015, publicado no D.O.E de 04.12.2015, de acordo com o Processo nº 7259127/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução aos serviços, ora aditado, que tem por objetivo contratação para obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI ADALGISA BONFIM SOARES COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir 03 de março de 2019 até 30 de junho de 2019, e o prazo de execução prorrogado



por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de setembro de 2018 até 26 de janeiro de 2019. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2015/
PROCESSO Nº8419861/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida à Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-716, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, RG nº 93015064450 SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2015, publicado no D.O.E de 15.12.2015, de acordo com justificativa do Processo Nº8419861/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI OTÁVIO TERCEIRO FARIAS COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de novembro de 2018 até 06 de fevereiro de 2019 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2016/
PROCESSO Nº6008740/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PIEDADE - ASPADE**, sociedade civil, com sede na Rua Joaquim Torres, nº 185, Bairro Piedade, Fortaleza -CE, CEP. 60.135-130, inscrito no CNPJ nº 07.192.602/0001-37, doravante denominado LOCADOR, neste ato representada por sua procuradora a SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão Aratanha, nº 1184, Bairro de Fátima, por seu representante legal, Sr. Robério Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 98010336606 SSP-CE, CPF nº 440225303-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 260/2016, publicado no DOE de 24.11.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 6008740/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM PADRE ROCHA, localizada na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 525, Bairro: Joaquim Távora – Fortaleza-CE; IX - VALOR

GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos do Contrato, ora aditado, será reajustado, passando de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para R\$ 6.105,14 (seis mil, cento e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 73.261,68 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), em observância à cláusula quinta do contrato original e o DESPACHO/COADM, datados em 05.10.2018, às fls. 31, conforme IG Nº985738, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, ROBÉRIO CARNEIRO DA CUNHA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garzaro, 2. Gizely Gomes da Silva. Fortaleza 01 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2017/
PROCESSO Nº6034903/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.574.965/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TECIOMAR ÁBILA, portador da Carteira de Identidade nº 6.169.018-2 SSP/PR, e do CPF nº 016.898.249-80, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2017, publicado no D.O.E de 18.10.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º III, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem como objeto a aquisição de 14 (quatorze) mantas aquecedoras, 14 (quatorze) agitadores magnéticos, 14 (quatorze) centrífuga, 14 (quatorze) estufas de esterilização, 14 (quatorze) phmetro digital de bancada, 18 (dezoito) banho maria digital com circulação, 14 (quatorze) destiladores de água portátil, 14 (quatorze) medidores de oxigênio e 22 (vinte e dois) phmetro digital de bolso que compõem o Laboratório de Química, para as Escolas Públicas Estaduais, de acordo com as especificações e previstas nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de outubro de 2018 até 18 de abril de 2019, conforme justificativa exarada no Despacho/COEDP/CEGEM datado em 25/09/2018, às fls. 03 e IG nº 986234, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 11 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, TECIOMAR ÁBILA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela de S. Rooselt, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 01 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº1742489/2018**

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº001/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0408-52- CREDE 1 - Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sabrina Barros Nepomuceno.; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **AK PINHEIRO FARIAS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.274/0001-83, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diego Paiva Pontes; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2018/01 publicado no DOE de 05/06/2018 e de acordo com o processo Nº1742489/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA: HALL DE ENTRADA, GINÁSIO POLIESPORTIVO E ILUMINAÇÃO EXTERNA, da Escola EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 03/09/2018 até 02/10/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas



e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sabrina Barros Nepomuceno - CONTRATANTE, Diego Paiva Pontes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Dores Alves Cavalcante, 02 - Ilegível. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8026142/2018**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M.T.I VICENTE ARRUDA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0128-08- CREDE 1 - CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11737334/0001-69, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de nº 01/2017 publicado no DOE de 29/06/2018 e de acordo com o processo nº 1049210/2018 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b", inciso II alínea "c" e §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade: **acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento do contrato** que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, da Escola E.E.E.M.T.I VICENTE ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.245,03(QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), que representa 6,07%(SEIS VÍRGULA SETE PORCENTO), e será pago em 01 parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8264590/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº07/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0492-13-FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.475.733/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2018 publicado no DOE de 12/07/2018 e de acordo com o processo nº 3618742/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo MELHORIAS NÃO CONTEMPLADAS NO PROJETO INICIAL, da Escola EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 29.780,53 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), que representa 24,95% (Vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA, 02 - ADALBERTO IRINEU DE CASTRO. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8395644/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº003/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PROFESSORA ADELIABRASIL FEIJÓ - SEFOR 3, inscrita no CNPJ:07.954.514/0515-44, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Claudio Costa de Freitas; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS**

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Maracanaú/ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2018 publicado no doe de 04 de Abril de 2018 e de acordo com o processo nº 2143350/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da escola EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O Valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 003/2018, que trata do valor, e da forma de pagamento, será acrescido valor de R\$ 242,40 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), que representa 24,97 % (Vinte e Quatro Inteiros e Noventa e Sete por Cento) e será pago conforme contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Claudio Costa de Freitas - Contratante, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Veridiana Pereira da Silva 02- Gleidiane Monteiro de Brito. Fortaleza, 31 de outubro de 2018..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8422161/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI Senador Fernandes Távora - SEFOR 3, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0494-85, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Lucia Vieira de Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, neste ato representado pelo Sr.(a) Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 0001/2018, publicado no DOE de 24/04/2018 e de acordo com o processo nº 2394760/2018 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação dos alunos de Tempo Integral da EEMTI Senador Fernandes Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.221,30 (Três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), que representa 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento), e que será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - Contratante, Renata de Abreu Bastos - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Rodrigues de Oliveira 02- Jean Carlos Lacerda de Carvalho. Fortaleza, 31 de outubro de 2018..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8443738/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, neste ato representada pelo seu Diretor Sr FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo Sr. AIRTON ALOÍSIO KERN; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2018 publicado no DOE de 11/04/2018 e de acordo com o processo nº 763938/2018 e regulamentado e regulamentado no art. 65 inciso I alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de nº0001/2018, com contrato 0004/2018**, que tem por objetivo a aquisição de Genros Alimentícios da merenda Escolar, para a Escola EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 9.634,70 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do contrato 04/2018 vigente, e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X -



DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO - Contratante, AIRTON ALOÍSIO KERN - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO CLEYTON DE FREITAS BATISTA 02- JOSÉ SECUNDINO PAULINO FILHO. Fortaleza, 31 de outubro de 2018..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8446788/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - SEFOR 2, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0723-80, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) Maria Djanine Medeiros Leão; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, neste ato representada pelo Srº AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2018 publicado no DOE de 26/04/2018 e de acordo com o processo nº 926543/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor da Carta Convite de nº02/2018**, com o contrato 01/2018, que tem por objetivo a aquisição de Gênero Alimentícios da merenda escolar, para a EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, conforme orçamento em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 02/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$: 7.156,80 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), que representa 19,27% (Dezenove inteiros e vinte e sete por cento), e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Djanine Medeiros Leão - Contratante, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- OLIVIO FOMES PEREIRA FILHO 02- JOSE VALDIR DE SANTOS SOUZA. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8558993/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOAQUIM MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17- CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, a Sra Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001 - 69, neste ato representado neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 01/2018 publicado no DOE de 2 8/02/2018 e de acordo com o processo nº 0535820/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1 0 de novembro de 2018 até 08 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ricardo George de Sousa, 02 - Janylle Késsia Motta Rodrigues. Fortaleza, 31 de outubro de 2018..

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8559302/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOAQUIM MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17- CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, a Sra Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques;

III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: ZILFRANIO ALVES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001 - 13, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº58, Bairro Centro, Município Itapipoca - CE, CEP 62.500 - 000, representado neste ato pelo Sr. Zilfranio Alves de Sousa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 01/2018 publicado no DOE de 2 7/02/2018 e de acordo com o processo nº 1354365/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de novembro de 2018 até 08 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Zilfranio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ricardo George de Sousa, 02 - Janylle Késsia Motta Rodrigues. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8821031/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM NAZARÉ GUERRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0323-29 - CREDE 7 - ITATIRA/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua DIRETORA, Sra. MARIA DA PIEDADE VIEIRA; III - ENDEREÇO: ITATIRA/CE; IV - CONTRATADA: MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.798.708/0001-68, representado neste ato pela Sra. Marcia Uchoa de Pinho; V - ENDEREÇO: ITATIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20180021 publicado no DOE de 14/08/2018 e de acordo com o processo nº 4415292/2018 e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITATIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 SALA PARA PROFESSOR EM FAVOR DA EEFM EDUARDO BARBOSA (DISTRITO DE CACHOEIRA BR) conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de novembro de 2018 até 03 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DA PIEDADE VIEIRA - CONTRATANTE, Marcia Uchoa de Pinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, 02 - FRANCISCO DADSON GOMES RODRIGUES. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8882588/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº007/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO JAGUARIBE, JAGUARUANA/CE, CREDE 10, CNPJ Nº07.954.514/0332 - 10, neste ato representada pelo senhor Diretor Francisco Glauber de Brito Silva; III - ENDEREÇO: JAGUARUANA/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.397/0001 - 15, representada por seu representante legal a Sra. Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: JAGUARUANA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato No 007/2018, publicado no D.O.E de 16/07/2018, de acordo com o Processo nº 2003922/2018, datado em 27/06/2018 e regulamentado pelo art. 57, §1º, inciso VI da Lei no 8.666/93; VII- FORO: JAGUARUANA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência, que tem por objeto o Contrato para REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA QUADRA DA E.E.M. FRANCISCO JAGUARIBE, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/10/2018 até 19/12/2018. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13/12/2018 até 11/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições



do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 16 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Glauber de Brito Silva - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Ricardo Gabriel Silva Oliveira 2. Francisca Maria Teresa Alexandre Silva. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.
Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8917942/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0029-26- CREDE 2 - Itapajé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Clauciane Mota Ferreira de Mesquita; III - ENDEREÇO: Itapajé/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ COPITA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.437.211/0001 - 78, representado neste ato pelo(a) Sr. Kleber Andrade Moreira; V - ENDEREÇO: Itapajé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2018 publicado no DOE de 04/07/2018 e de acordo com o processo nº 0757806/2018 datado de 31/01/2018 e regulamentado nos artigos 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Itapajé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** em prol da EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, será acrescido no valor de R\$ 4.794,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), que representa 20 % (vinte inteiros por cento) e será pago SOMENTE APOS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E DO TERMO DE ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Clauciane Mota Ferreira de Mesquita - CONTRATANTE, Kleber Andrade Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gracielle Cavalcante Gomes, 02 - Kamylla Alves Sousa. FORTALEZA, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8952551/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0046-27- CREDE 2 - Trairi/CE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Célio Alves Ribeiro; III - ENDEREÇO: Trairi/CE; IV - CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04918429/0001-13, neste ato representada pelo Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Trairi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 11/04/2018 e de acordo com o processo nº 0749013/2018 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Trairi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor do contrato, que tem por **objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** na EEM PE. RODOLFO FERREIRA DACUNHA, da CREDE 02, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 01/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.792,60 (Três mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), que representa 18,87% (Dezoito vírgula oitenta e sete por cento), e será pago de forma integral de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Célio Alves Ribeiro - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Erievania dos Santos, 02 - Alessandro Viana Cardoso. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO PROC. Nº8953253/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE EURICO GASPARD DUTRA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0156-61, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srª Quitéria

Ferreira Balacó CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28, representado neste ato pelo Srº Josivan Fernandes de Queiroz . OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Execução dos serviços de instalação e fornecimento de internet com velocidade de 10 MBPS**, em favor da EEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra, possibilitando assim a utilização da internet na escola, afim de atender aos alunos da unidade escolar, pertencente a jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/27562 e Termo de Participação 2018/0011, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.3 3903900.10000.0.30.00 6047. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Quitéria Ferreira Balacó - CONTRATANTE, Josivan Fernandes de Queiroz CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Maria Luísa Calista de Vasconcelos E 2. Maria Marlene Barbosa Galvão. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO PROC. Nº6631286/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CAMILO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0068-32, CREDE 8, REDENÇÃO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA CONTRATADA: **MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 012/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Rita Maria e Silva, matrícula N. 7435118 e CPF N.202.862.103-63 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.345,20 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.02 3.22583.07.33903000.27301.1.30.00 - 5992. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA - CONTRATANTE, MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Maria Luzilane da Silva Gomes E 2. Rita Maria e Silva. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 8107630/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP SALOMÃO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0767 - 09, CREDE 8, ARACOIABA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. Diretora Queila Maria Soares Araujo CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/000197, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jansen Custódio Nogueira . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA ELÉTRICA DO AUDITÓRIO, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ILUMINAÇÃO EXTERNA E SALAS DE AULA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 31/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa), dias corridos, contados a partir da publicação do contrato contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 28.488,03 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



22100022.12.362.023.18827.07.33903900.10000.0.40.00 - 14556. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Queila Maria Soares Araujo - CONTRATANTE, Jansen Custódio Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Brenna Kesia Maia Pereira 2. Maria Erinete Alves da Silva Souza. Fortaleza, 31 de outubro de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8584307/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0624-06, CREDE 18, CRATO/CE, neste ato representada neste ato por sua Diretora Geral, Sra. MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA: **DAIANE FRANCE-LINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº24.201.800/0001-39, representado neste ato pela Sra. **DAIANE FRANCE-LINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** cujas descrições e quantitativos encontram-se, detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 09, 10 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20180009 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.098,33 (Seis Mil e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5986. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS - CONTRATANTE, DAIANE FRANCE-LINO DE OLIVEIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Daiane Alves Lima E 2. Genecilda Amaro da Silva. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7301751/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO DONA LUIZA TIMBÓ, CNPJ/MF 07.954.514/0274-06, CREDE 13, TAMBORIL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ CONTRATADA: **FALPEL COMERCIO LTDA**, inscrita no inscrita no CNPJ sob no 04.459.123/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MEDIO DONA LUIZA TIMBÓ pertencente à jurisdição da CREDE 13 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2018/22739 e Termo de Participação 0013/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.543,50 (Quatro mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 - 6045 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ - CONTRATANTE, FRANCISCO ARAÚJO LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ADRIANO DA LUZ CHAVES 2. ANTONIA DE MARIA BRICIO VIEIRA. Fortaleza, 31 de outubro de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5037461/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EMM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO, CNPJ sob nº 07.954.514/0682-77, CREDE 17, VARZEA ALEGRE/CE, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA CONTRATADA: **PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** em favor da EEFM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP)

nº 2018/27534 FORO: VARZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o início do fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 5 (cinco) dias, após a publicação no D.O.E., e o prazo de entrega se estende pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 4.369,12 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 2209052015/22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00- 600. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE 2. HILARA ROSBERGA F. MARIANO. Fortaleza, 31 de outubro de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8807667/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação/EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0395-01, CREDE 9, CASCAVEL/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Diniz Souza e Silva CONTRATADA: **QUATRO IRMÃOS COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.590.035/0001-16, representado neste ato pelo Sr. CÍCERO RÔMULO DA SILVA FALCÃO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de Link de internet via fibra óptica de 10 MBPS DEDICADO, FULL DUPLEX, IP FIXO e VÁLIDO**, possibilitando assim a utilização da internet na EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20180016, e Termo de Participação 2018/28552 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 4.776,00 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.3390390.10000.0.30.00 - 6011. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ricardo Diniz Souza e Silva - CONTRATANTE, CÍCERO RÔMULO DA SILVA FALCÃO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Josias Barros Rocha E 2. Edilailce Pereira Cordeiro André Mota. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4845939/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0113-21, CREDE 7, CANINDÉ/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.621/0001-78, neste ato representada pelo Sr Marcelo Guedes Aguiar. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) AUDITÓRIO NO COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 20180006, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 148.654,36 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.10.44905100.10000.0.40.00 - 14589 . DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Marcelo Guedes Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Laudilene Pinheiro Pinto 2. Paulo Sergio Baltazar Soares Lima. Fortaleza, 31 de outubro de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 4104734/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CNPJ/ MF 07.954.541/0036 - 55, CREDE 2, ITAIPUOCA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Angélica Braga Rodrigues CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001 - 13, apresentado neste ato pelo Sr. Zilfranio Alves de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,04,05,06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2018 FORO: ITAIPUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.359,80 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22.583.06.33903000.27301.1.30.00 - 5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Braga Rodrigues - CONTRATANTE, Zilfranio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. CIBELE MARIA SOARES TAPERA 2. MARIA CLAUDENICE SILVA SOUSA. Fortaleza, 31 de outubro de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO PROC. Nº6783248/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI Maria Alice Ramos Gomes, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0180-91, CREDE 3, ACARAU/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **ANGELICA RIBEIRO RUFINO**, representado(a) neste ato pelo(a) Sra. Angélica Ribeiro Rufino. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2018 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da sua Publicação do Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Socorro de Fatima Silva Fontenelle, matrícula nº 120569-1-5 e CPF nº 768.684.943-00 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 854,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903 000.27301.1.30.00 - 5990. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE, Angélica Ribeiro Rufino CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Maria Ivonete Xavier de Araújo E 2. Maria Aparecida Ferreira Carioca. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO PROC. Nº4397413/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0180-91, CREDE 3, ACARAU/CE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **LÉO CARLOS SOUSA PONTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.351.856/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Léo Carlos Sousa Pontes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 008/2018 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E CE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.501,00 (Onze Mil Quinhentos e Um Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.3390300

0.27301.1.30.00 - 5990. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE, Léo Carlos Sousa Pontes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Maria Ivonete Xavier de Araújo E 2. Maria Aparecida Ferreira Carioca. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NºDO DOCUMENTO 39/2018

PROCESSO Nº: 7975965/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **contratação do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Parnaíba - SISAR/BPA** de Guaraciaba do Norte para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário atendendo à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação - SEDUC no Município de Guaraciaba do Norte JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Parnaíba - SISAR/BPA de Guaraciaba do Norte. - CNPJ 04.805.566/0001-41, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, no Município de Guaraciaba do Norte conforme Termo de Referência constante nos autos, tendo em vista que o SISAR desse município tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada, conforme Declaração emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, bem como a comprovação de atuação nesses serviços, corroborado pelo Estatuto Social do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Parnaíba - SISAR/BPA, ambos, acostados aos autos. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, em virtude da estrutura tarifária dos serviços ser fixada e aprovada pela Assembleia Geral do SISAR da Bacia Hidrográfica do Parnaíba VALOR : R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2663.08.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 12 (doze) meses CONTRATADA : **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA - SISAR/BPA DE GUARACIABA DO NORTE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação.

Margarida Maria Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº9005394/2018 - LOTE 7/2018
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23059699 - EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): ALLAN CAMPELO MONTEIRO** - CPF: 09774567498 - MATRÍCULA: 9820017091431X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100147950511 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO EDUARDO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 29/09/2018 a 27/11/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1289,06; DAYANE SOUZA SILVA - CPF: 05012291328 - MATRÍCULA: 98200170914417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100147950511 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO EDUARDO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 29/09/2018 a 27/11/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1439,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta** da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 24/07/2018; 24/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.366,30 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23059699 - EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº8960376/2018 - LOTE 86/2018
ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 06089000361 - MATRÍCULA: 98200170852616 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100147943418 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO JOSE MENEZES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 20/09/2018 a 18/11/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 368,30; RAFAEL ALCANTARA PINTO - CPF: 94118914387 - MATRÍCULA: 98200173220912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 28/09/2018 a 09/11/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1028,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta** da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/07/2018; 10/04/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.163,90 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TAVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4976596/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **TIAGO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 98200173603110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 19/06/2018, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2018, página 76. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 4976596/2018. Limoeiro do Norte, 19 de junho de 2018. CREDE 10 – RUSSAS/CE. Secretaria da Educação, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5369448/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCO LENES DE SOUSA**, matrícula nº 98200173505917, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 29/06/2018, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2018, páginas 82 e 83. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5369448/2018. Tabuleiro do Norte, 29 de Junho de 2018. CREDE 10 – RUSSAS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5407137/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **JULIANE LIMA DA SILVEIRA**, matrícula nº 98200173503515, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 02/07/2018, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2018, página 72. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5407137/2018. Icapui, 02 de Julho de 2018. CREDE 10 – RUSSAS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6077416/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **MARCIA REGINA SABINO DA SILVA**, matrícula nº 98200173498015, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 29.06.18, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05.03.18, página 73. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6077416/2018. Icapui, 29 de junho de 2018. CREDE 10 - RUSSAS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6106947/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **CLEANE MARIA MANO**, matrícula nº 98200173524814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 29.06.18, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05.03.2018 página 84. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6106947/2018. Quixerê, 29 de junho de 2018. CREDE 10 - RUSSAS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato Nº 15/2017, que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e o INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, órgão do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 22113221/0001-09; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 193, Centro, Fortaleza, CEP: 60010-270; IV - CONTRATAÇÃO: **INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM**, inscrito sob o CNPJ nº 08.304.385/0001-92; V - ENDEREÇO: Rua Fazenda da Caridade, cachoeira das moças, s/n, Distrito CARACARA, Sobral, CEP: 62.114-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Nº8.666/93, mormente o art. 57, inciso II; Na análise de termo aditivo contratual exarada pela Secretaria de Políticas Sobre Drogas – SPD – acostada aos autos, as referências contidas no edital do pregão presencial nº 20170002 e seus anexos, em sua Ata de Registro de Preços nº 001/2016 e tudo que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº 7439672/2018-SPD, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: a **prorrogação de prazo e valor** por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2018, do Contrato nº 15/2017, que visa a contratação do serviço de acolhimento voluntário de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas (Cts), em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 20170002; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 247.975,20 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 55100001.14.301.085.18372.1.1.339039.10000.0.; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato; XII - DATA: 23 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Secretário Especial de Políticas Sobre Drogas, e MARIA IVONE SANTOS MESQUITA, Representante Legal do Instituto Beneficente Casa Belém.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA
Nº DO DOCUMENTO 008/2018 – PRÉ-RESERVA 985472**

PROCESSO Nº 8722904/2018 – SECRETARIA DO ESPORTE OBJETO: Concessão de patrocínio ao Instituto de Desenvolvimento Humano e Social pelo Esporte, Educação, Cultura e Cidadania - IEMAIS. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, vem justificar a caracterização de singularidade do requerente, prevista no art 6º §1º da Lei 16.142, de 06 de dezembro de 2016, de modo a configurar a inexigibilidade de seleção para formalização de Contrato de Patrocínio com o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social pelo Esporte, Educação, Cultura e Cidadania – IEMAIS, no que tange a realização do projeto “21K Terra



da Luz 2018 – Catedral 40 anos”, um evento esportivo de rua de caráter cultural, turístico e participativo, que mobiliza cerca de 4 (quatro) mil atletas amadores, entre idosos e paratletas, contribuindo para o desenvolvimento e incentivo da prática da modalidade no Estado do Ceará. Decerto, é pública e notória a posição da entidade como detentora de notória especialização e experiência comprovada na realização de projetos esportivos, bem como a expertise na realização da “21K Terra Luz”, evento tradicional já inserido no circuito de corridas de rua do estado do Ceará, conforme termo de isonomia exarado pela Federação Cearense de Atletismo acostado aos autos, conferindo-lhe, portanto, essa condição de singularidade para realização do projeto, nos moldes em que determina o preceito legal. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40-11226 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016. CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Humano e Social pelo Esporte, Educação, Cultura e Cidadania - IEMAIS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Kátia Michelle Barros Dias Ferraz RATIFICAÇÃO: Kátia Michelle Barros Dias Ferraz. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU; CNPJ: 03530341/0001-67; Nome do Projeto: ESPORTE EFICIENTE – POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO; Nº de Processo: 8736058/2017; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO; CNPJ: 69.359.610/0001-82; Nome do Projeto: ATLETISMO, UMA ESCOLA DE SONHOS; Nº de Processo: 8748196/2017; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 25 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA ESPAÇO JOVEM CLUBE - ASEEJOC; CNPJ: 15.065.249/0001-52; Nome do Projeto: EM BUSCA DE NOVOS TALENTOS NO FUTEBOL CRATEUENSE; Nº de Processo: 8752940/2017; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: LIGA QUIXERAMOBINENSE DE DESPORTOS; CNPJ: 01.768.334/0001-72; Nome do Projeto: MOVIMENTO VIDAS: EDUCANDO PELO ESPORTE; Nº de Processo: 8788260/2017; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 30 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPA-

NHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: CINCO ELEMENTOS PRODUTORES LTDA; CNPJ: 09.396.817/0001-03; Nome do Projeto: FÓRMULA ELÉTRICA CEARÁ; Nº de Processo: 5726917/2018; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 24 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: NORSÁ REFRIGERANTES S.A.; CNPJ Nº: 07.196.033/0021-41; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM; CNPJ: 12.621.205/0001-73; Nome do Projeto: CEARÁ KITE PRO - PRAIA - GKA KITESURF WORLD CUP 2018; Nº de Processo: 5728324/2018; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 24 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 31.774 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: AMBEV S.A. FILIAL AQUIRAZ; CNPJ Nº: 07.526.557/0008-86; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM; CNPJ: 12.621.205/0001-73; Nome do Projeto: CEARÁ KITE PRO - PRAIA - GKA KITESURF WORLD CUP 2018; Nº de Processo: 5728324/2018; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 30 de outubro de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº348/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº 062812.1.4, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 a 17 de outubro do corrente ano, a fim de participar da assinatura do contrato de financiamento do PROFISCO II, junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.432,81 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ R\$2.624,44 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº355/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FABIANO MOREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº 100608.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a viajar à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 6 a 9 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 65º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, assessorando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.213,16 (um mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.329,74 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº357/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SÉRGIO ROCHA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº 104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 19 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião na Superintendência Nacional da Gerência de Negócios Públicos da Caixa Econômica Federal, assessorando o representante do Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.669,26 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ R\$2.860,89 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº488/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.11.2018, da Portaria nº 003/2016 de 04.01.2016, publicada no D.O. 13.01.2016, que designou o servidor **CARLOS VLADENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº 003406-1-8, para a Célula de Execução da Administração Tributária em Aquiraz e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº489/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 04.10.2018, designar a servidora **DILNE MENDES MESQUITA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 068561-1-X, para a Secretaria Executiva. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº24/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 84/2018 (publicado no D.O.E. de 04 DE OUTUBRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.206818-0	JOSE BATISTA CORREIA - ME
02	06.213099-4	A. I. SILVA MOVEIS
03	06.271267-5	FRANCISCA ALENCAR MICROEMPRESA
04	06.386548-3	WILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES ME
05	06.740745-5	J CARLOS ROCHA CARDOSO - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 24 de outubro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 34/2018 (publicado no D.O.E. de 19/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.317843-5	FRANCISCO SALVIO DOS SANTOS INACIO ME
02	06.375082-1	ELIENE RIBEIRO DA SILVA ME
03	06.425589-1	IVALDO ALVES DE MENDONCA ME
04	06.434884-9	WAGNER DA SILVA MACHADO - ME
05	06.462644-0	CLAYTON DE ARAUJO FREIRE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caninde, 18 de outubro de 2018.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 35/2018 (publicado no D.O.E. de 19/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.423533-5	ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS ME
02	06.443707-8	HELENICE MAGALHAES FARIAS ME
03	06.467328-6	ANTONIA EVILENE PEREIRA SANTIAGO ME
04	06.467356-1	ARNALDO CELESTINO CAVALCANTE JUNIOR ME
05	06.492338-0	CLAUDOMIR NUNES CARNEIRO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caninde, 18 de outubro de 2018.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº41/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 36/2018 (publicado no D.O.E. de 19/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.435487-3	J ROMULO GOMES BEZERRA ME
02	06.439872-2	FRANCISCA LUANA OLIVEIRA MARTINS
03	06.454158-4	AM CONSTRUcoes E MANUTENCOES DE REDES ELETRICAS LTDA ME
04	06.464484-7	JULIO CESAR PAIVA ALMEIDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caninde, 18 de outubro de 2018.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 37/2018 (publicado no D.O.E. de 19/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.365526-8	JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA
02	06.403952-8	LUCAS CLEYSER M BRAGA
03	06.418765-9	MARIANO SAMPAIO ALENCAR JUNIOR
04	06.423474-6	J EVALDO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
05	06.423526-2	J. FERREIRA DE SOUSA MERCEARIAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caninde, 18 de outubro de 2018.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORMAT. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 316, 317, 319, 320, 321, 322, 324/2018 (publicado no D.O.E. de 02/10/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 24 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 316, 317, 319 A 322 E 324/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063794560	D R PINHEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME
02	066058864	AGUA CLARA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA
03	063397579	LARANJA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA ME
04	063682834	MADAC COMERCIO DE LEMBRANCAS PRESENTES E ART P FESTAS LTDA
05	067277411	LEONARDO DE PAULA SILVA 07137286399
06	065274601	VALDEMOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME
07	067253466	ANDRE LUIZ RIOS LOBATO EPP
08	067076270	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº043/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. **Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio** para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 23 de outubro de 2018.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº43/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	NºAIDF
R. O. COSTA	8803998/2018	06.292.307-2	(031-050)NFVC D	00821/2012

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº43/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21 da Inst. Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 301, 302, 303, 304/2018 (publicado no D.O.E. de 26/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Cexat Agua Fria, Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº043/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 301, 302, 303 E 304/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060024380	JOAQUIM SALES SOUZA
02	060077638	E C RAMALHO
03	060082437	AMAZONAS KARAM DE MELO ME
04	060101067	JOSE AIRTON CARNEIRO GONDIM
05	060109106	CANAAN REFLORESTAMENTO LTDA
06	060112360	SILVIA MARIA DE SOUSA LIMA ME
07	060112409	SIMAO FURTADO ABDON
08	060118261	MA DE LOURDES ELEUTERIO BEZERRA MICROEMPRESA
09	060150297	ANTONIO ALBUQUERQUE CAVALCANTE
10	060158174	J GONCALVES DA SILVA MERCEARIA - EPP
11	065333942	T DA SILVA SANTOS
12	065378040	PROTEINA EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
13	066258286	MARIA DO SOCORRO MACEDO BRUNO ME
14	066893968	MASTER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
15	060256915	FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE
16	061835390	HILMA MARIA MARTINS DE LIMA ME
17	063048167	A.A.VECULOS LTDA
18	063406101	JOSE VALMIR DE FREITAS ME
19	063654881	MARIA ANDREIA SILVA VILA REAL
20	063817551	MARIA ERONIDES MARIANO ME
21	064637620	H A S CANDEIRA FILHO - ME
22	065063600	AUTO CAR MAIA LTDA ME
23	065140745	M IZAUTINA DE FARIAS ME
24	066722055	FRANCISCO WALNEY ROCHA
25	066835070	J M COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
26	066968160	JOSE ALVES DOS SANTOS CHURRASCARIA - ME
27	066975484	CUSTODIO JOSE SENA DA COSTA MICROEMPRESA
28	067005667	BRASIL AUTOS COM DE VEICULOS LTDA
29	068613920	JOSE GARCIA DA SILVA MICROEMPRESA
30	068751249	MARIA IVELISE CASTRO DA ROCHA - MICROEMPRESA
31	068825170	JOAO HIPOLITO XIMENES MONTENEGRO ME
32	068825536	TELLES & OLIVEIRA LTDA - EPP
33	069244316	HOTELARIA KELLY LTDA
34	060250640	ARNALDO GOMES GIRAO - EPP
35	060253770	MARIA DE FATIMA COSTA VERAS-MICROEMPRESA
36	060296321	MARIA SOCORRO BARBOSA VASCONCELOS - MICROEMPRESA
37	060316390	EMFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FIALHO LTDA
38	060334100	REALCE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA MICROEMPRESA
39	060353597	LAC BAR E RESTAURANTE LTDA - MICROEMPRESA
40	060613840	RAIMUNDO EDSON RIBEIRO
41	060620080	FRANCISCO ARNALDO PEREIRA - MS
42	062857100	AUDISIA BARBOSA LIMA ME
43	066463246	GEORGENES CARVALHO TORRES - EPP
44	069615373	ALL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
45	069696381	CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS MICROEMPRESA
46	069725020	MICRO MAQUINAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
47	069915830	WW COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
48	061006092	SOCAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
49	061802638	NORDESTE LINGERIE LTDA
50	061915572	Z3 VIDEOS LTDA
51	062649469	FACHO DE LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
52	063057760	GUIOMAR MARINHO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
53	063720035	LN STYLUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE JOALHERIA LTDA - EPP
54	063491397	QUERIDA COZINHA SERVICOS LTDA EPP
55	063674300	DI AGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA
56	064022790	GUIOMAR MARINHO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA-EPP
57	063845768	SILAS ROCHA SILVA ARAUJO ME
58	064558088	PROTEGE BEM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
59	064890929	ALICE MARIA VIRIATO ARAUJO ME
60	065511131	AR ARTE E RELOJOARIA LTDA EPP
61	064822036	VILA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
62	064833690	RITA MARIA DO VALE NOGUEIRA ME
63	064656888	ERY CRED COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
64	064950093	ISAIAS BARBOSA DA SILVA - ME
65	064981185	ICE BRASIL LTDA - ME
66	065511131	AR ARTE E RELOJOARIA LTDA EPP
67	065721101	MAISON VICTORIA DECORACOES LTDA EPP - EPP
68	066179653	INNERI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº044/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 037/2018 (publicado no D.O.E. de 11 de outubro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 26 de outubro de 2018.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº044/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 037/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.319270-5	PLURINVEST AGRO PECUARIA E TURISMO LTDA
002	06.369471-9	LUCAT AGRO FLORESTAL LTDA
003	06.379837-9	D S NUNES PLASTICOS ME
004	06.434818-0	F IRAPUAN PINTO RODRIGUES ME
005	06.477168-7	ADRIANO SANTOS PAIVA ME
006	06.662110-0	JOSE MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES 08474998395
007	06.665702-4	M S PEIXE DE LIMA ME
008	06.739168-0	PAULO CESAR SA RODRIGUES ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21 da Inst. Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312/2018 (publicado no D.O.E. de 26/09/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 25 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 305 A 309, 311 E 3012/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060028394	CONFECOES SUZA LTDA
02	060730811	MARIANO DA SILVA ARAUJO - EPP
03	060736178	L F CAVALCANTE BRANDAO
04	060738944	FLORENCA VIDRACARIA LTDA
05	061043745	ALBERTO GOMES PITOMBEIRA -MICROEMPRESA
06	060801301	MILITAO PESSOA DE MOURA MICROEMPRESA
07	061086649	FRANCISCO CUSTODIO FILHO - MICROEMPRESA
08	060808659	BATISTA E BUSON LTDA
09	060935375	MARIA CELESTE BARBOSA COUTINHO -MICROEMPRESA
10	061000930	FRANCISCO RIBEIRO LIMA - MICROEMPRESA
11	061423696	BOUTIQUE JOIA LTDA-ME
12	061513105	OTICA ALEX LTDA ME
13	064980995	T E C FORTE ALIMENTOS LTDA EPP
14	066252482	IMPLAFIX COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP
15	061781223	MANUEL GOMEZ HERNANDEZ ME
16	066757509	F R S SILVA ME
17	068267657	LIVRARIA E PAPELARIA CEARA LTDA EPP
18	061002208	ALVES & LIZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PODOLOGIA LTDA ME
19	061034134	RESTAURANTE ALFREDO LTDA
20	061038113	RAIMUNDO ALVES FILHO -MICROEMPRESA
21	061781231	ATAILDO RUFINO DE OLIVEIRA ME
22	061805580	CARLOS ALBERTO FREIRE CAMPOS
23	061849685	M H MAIA BEZERRA
24	061838683	ANTONIO ABELARDO DIOGENES RIBEIRO ME
25	061840203	M. DE F. LEANDRO DE SOUSA - ME
26	061850799	JBRAGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	061860042	NEYVA KARINY E OLIVEIRA MARTINS ME
28	061864919	OSVANIO FELIPE DE ARAUJO ME
29	061871095	F DA CHAGAS RODRIGUES ME
30	061871621	RAIMUNDO ALVES DE SENA
31	061877115	DARLAN SIEBRA PONTES ME
32	061883999	SEBASTIAO COELHO DE OLIVEIRA ME
33	061897159	STUDART MARTINS COMERCIO LTDA M
34	061914100	F & M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
35	061915955	CLIMATECH COMERCIO E SERVIÇO DE RESIDUO LTDA ME
36	061921319	J I DE OLIVEIRA BASTOS ME MICROEMPRESA
37	061922544	W AMANCIO SINDEAUX
38	061924857	LUIZ FELISARDO DE QUEIROZ ME
39	061924989	JORDAN DE FRANCA SOUSA
40	061925489	GILSON SILVA BORGES
41	061928046	LUZIRENE RIBEIRO DOS SANTOS ME
42	064218503	IMAGEMTUDO FOTOGRAFISMO LTDA
43	067602088	MARCOS ALENCAR SILVA 06816643399
44	066563054	ALAMBIC COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - ME

*** **

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº4036/OC-BR

Este Contrato de empréstimo é celebrado, entre o ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em 17 de outubro de 2018, no âmbito do Convênio de Linha de Crédito Condicionada para Projetos de Investimento (CCLIP) NºBR-X1039, assinado entre o Banco e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em 17 de outubro de 2018. O objeto deste contrato é **acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário, para contribuir ao financiamento e execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE.** Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares), estima-se o montante da Contrapartida Local em US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares). O objetivo geral do Programa é contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado por meio da modernização da gestão fazendária, e a melhoria da administração tributária e da gestão do gasto público. O prazo original de desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. A data final de amortização é a data correspondente a 15 de outubro de 2043. A VMP original do empréstimo é de 15,24 (quinze vírgula vinte e quatro) anos. O mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, e na medida do possível, iguais. O mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de abril de 2024, e a última no dia 15 de outubro de 2043. O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no artigo 3.02 das Normas Gerais. O mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia



15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano. O Mutuário poderá solicitar que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatários: pelo BID: Representante do Banco no Brasil Hugo Flórez Timorán; pelo beneficiário o Governador Camilo Santana. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018. Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº02/2018
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT **faz saber que, os processos abaixo nominados, foram apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
MARKEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1/201608797	1/1964/2016	06687758-0	1ª CÂMARA
MARKEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1/201609636	1/1966/2016	06687758-0	1ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância-Câmara de Julgamento do CRT. SECAT/CONAT, em Fortaleza, 26 de outubro 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETARIA GERAL DO CONAT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2018

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, em Caninde, 18 de outubro de 2018.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204132-0	MARIA DAS GRACAS R DE SOUSA VARIEDADES ME
02	06.319489-9	E S GOMES MICROEMPRESA
03	06.348389-0	F. F. FREITAS ANDRADE - ME
04	06.359300-9	M H F COELHO COSTA ME
05	06.481029-1	BIANCA BERNADETE DE OLIVEIRA CARNEIRO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 22 de outubro de 2018.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 068 585-9	PIZZARIA LA FAVORITA LTDA
02	06 211 915-0	V VIEIRA PEREIRA ME
03	06 212 320-3	FRANCISCO JOILSON BEZERRA SANTOS
04	06 213 632-1	S. PEDRO DA SILVA TECIDOS MICROEMPRESA
05	06 311 585-9	MARIA LUZINETE FERNANDES MICROEMPRESA
06	06 373 955-0	ALEXANDRE FERNANDES GOMES
07	06 395 942-9	JOANA OLIVEIRA DA ROCHA ME
08	06 410 402-8	F.ALENCAR ARRAIS MERCEARIA ME
09	06 425 616-2	MARIA VALERIA DE LIMA ME
10	06 440 717-9	JOSE ROMAO SANTOS
11	06 504 906-3	A.M.C PINHEIRO-ME
12	06 556 620-3	FRANCISCO MARCIO LARANJEIRA DA SILVA - ME
13	06 570 275-1	HELENA BRITO VIEIRA ME
14	06 585 079-3	BRUNO CORREIA ARRAIS ME
15	06 614 341-1	SIMAO ALVES CORDEIRO TELEFONIA LTDA ME
16	06 698 212-0	JOSE MARLLON GONCALVES MARTINS - EPP
17	06 713 856-0	JOSE CARLOS NETO DOS SANTOS ME
18	06 834 194-6	JOSE ANTONIO DA SILVA-MICROEMPRESA
19	06 915 421-0	ALVES E SILVA LTDA ME
20	06 965 856-0	GILMAR BARBOSA PEREIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 26 de setembro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº91/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.395688-8	P B COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA LT
02	06.449491-8	R DE SOUSA DA MATA ME
03	06.724664-8	MARIA R DOS SANTOS ME
04	06.852489-7	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS ALENCAR ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 03 de outubro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360253-9	ALENCAR PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
02	06.388976-5	ZORAIDE PEREIRA DE ALENCAR ME
03	06.404997-3	SHOP TELHAS COMERCIO DE TELHAS E TRANSPORTES LTDA ME
04	06.543761-6	J. E. DE ALBUQUERQUE FILHO - ME
05	06.546165-7	RODRIGO DE MORAIS BASTOS MERCEARIA - ME
06	06.554967-8	WALTER JUNIOR ROSA COELHO ME
07	06.555940-1	ARMANDO JOSE DAS DORES TOME
08	06.672088-5	A XAVIER DE ALMEIDA - ME
09	06.724655-9	FRANCISCO NADSON DE OLIVEIRA 05405109398
10	06.741393-5	ARAUJO E S ARMAZEM EIRELI - ME
11	06.752642-0	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA
12	06.753721-9	A DA SILVA DE BRITO
13	06.754639-0	RIBAMAR RODRIGUES DE LIMA - ME
14	06.949008-2	DERVANGELO LOPES LUCAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 04 de outubro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.456670-6	A. FRANCISCO DA SILVA
02	06.464595-9	MARIA FEITOSA NEVES ME
03	06.478534-3	MARCO ANTONIO PEIXOTO CALDAS 02115470346
04	06.488544-5	ELENEUDA FRANCISCA SIQUEIRA 00798062363
05	06.490903-4	SOUSA & LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
06	06.495973-2	J JAIME DE SOUSA ME
07	06.499777-4	A R CORREIA DE OLIVEIRA
08	06.514227-6	A ANTAO DE SOUSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 15 de outubro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209293-6	F B RODRIGUES VARIEDADES ME
02	06.320943-8	CERAMICA TABULEIRO LTDA ME
03	06.434678-1	MINERACAO CASA DE PEDRA LTDA
04	06.434777-0	REJANNE CAMPOS RODRIGUES ME
05	06.437095-0	REGIANO PAZ DA SILVA ME
06	06.437124-7	IB SERVICOS E COMERCIO LTDA
07	06.710500-9	ARMANDO F VIEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº345/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº345/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064161099	DR ACAI LTDA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº346/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº346/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066967287	MARIA CLAUDIA CORREIA PEREIRA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº347/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº347/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065652120	ABX CLIMATIZACAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº348/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, serem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº348/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063196859	G G G MAIA ME
02	063460696	F. G. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
03	063547740	HESA 140 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04	065636060	REBOMAX PROJECAO DE REBOCO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
05	067065023	RAFAELA DA SILVA LOPES ME
06	069628378	VAREJISTA CB LTDA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº349/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº349/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061838446	AUCSTILUX INSTALACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº350/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº350/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063579170	UNITY BAR E RESTAURANTE LTDA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº351/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº351/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066155886	MM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTAVE

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº352/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº352/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063551969	PEDRO FEITOSA ANDRADE FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº353/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº353/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064464865	TIAGO CARVALHO GOIS 03679854544

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº354/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº354/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	064598667	DANTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº355/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21 da Inst. Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Cexat Agua Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº355/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065900120	ALLIRA INCORPORACAO E CONTRUCAO LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2018

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ARTIGO 79, §1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) POSTO FISCAL de Penaforte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em 17, dezessete de outubro de 2018.

Jose Flavio da Silva

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06367437-8	Comercial Bento Ltda	201815346-5
02	606648280036-04	Empresa de Transportes Atlas Ltda	201815222-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 25/2018

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **J. L. FREIRE ARMARINHO**, CGF 06.991.075-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a apresentar neste Núcleo os documentos e equipamentos relacionados no TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.12185, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte-CE, 23 de outubro de 2018.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº084/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.10398 E TERMOS DE INTIMAÇÃO Nº2018.11664, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº084/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.529.336-3	CASCAJU AGROINDUSTRIAL S A	01/02/2014 a 31/10/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº085/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.10750 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.12615, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº085/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.456.933-0	WESLEY J. LEITE TELLES - ME	01/05/2018 a 12/09/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº086/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.11399 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.13152, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº086/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.269.243-7	CARLOS LEONIDAS CORREIA DE OLIVEIRA - ME	01/04/2016 a 31/07/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº087/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº087/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.505418-0	MDM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2018.15162-5
002	06.505418-0	MDM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2018.15254-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº088/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.10660 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.13061, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº088/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.678.674-6	TULIO M M MAIA	01/01/2013 a 31/08/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 126/2018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09126

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **RESTAURANTE POMODORI LTDA ME**, CGF 06.557.680-2, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 201816074-3, 201816075-5, 201816095-1, 201816154-1, 201816155-3 e 201816159-1, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2018.13345, com base no Mandado de Ação Fiscal nº 201809126 para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 127/2018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09127**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **RESTAURANTE POMODORI LTDA ME**, CGF 06.611.126-9, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 201816269-8, 201816272-7, 201816274-1, 201816277-7, 201816278-9 e 201816323-8, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2018.13369, com base no Mandado de Ação Fiscal nº 201809127 para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 128/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018. 11092
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 201810149**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.11092, o contribuinte: R. LIMA RODRIGUES CONFECÇÃO EIRELI, CGF 06.672.217-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, REF. AO PERÍODO 01/09/2017 A 31/07/2018, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 25 de outubro de 2018.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 129/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018. 13167
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.10135**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.13167, o contribuinte: M F INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, CGF 06.439.383-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, REF. AO PERÍODO 01/07/2017 A 31/07/2018, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 25 de outubro de 2018.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 130/2018
AÇÃO FISCAL 0180003052312800025238201885
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09126/2018.09127**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que os contribuintes **RESTAURANTE POMODORI LTDA ME**, CGF 06.557.680-2 e 06.611.126-9, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o AINF 0480003052312800022650201804, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Ciência de Lançamento (TC-CONT) e Termo de Encerramento, com na base Ação Fiscal 0180003052312800025238201885 e Mandados de Ação Fiscal 2018.09126 e 2018.09127, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de outubro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2018**

PROCESSO Nº: 7965021 / 2018 SEFAZ / CEPEP OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO TÉCNICAS DE ENTREVISTA, INTERROGATÓRIO E DETECÇÃO DE MENTIRAS.** JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, notadamente pela necessidade constante de capacitação de seus servidores. VALOR : R\$ 6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.03.449039.24859.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA : **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2018**

PROCESSO Nº: 1740273 / 2018 SEFAZ / CEDEP OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA PARA SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº8.112/1990.** JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, notadamente pela necessidade constante de capacitação de seus servidores. VALOR : R\$ 10.760,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.03.449039.24859.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA : **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2018**

PROCESSO Nº: 8550429 / 2018 SEFAZ / CEDEP OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO ENCONTRO GARTNER SYMPOSIUM – ITXPO 2018.** JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, notadamente pela necessidade constante de capacitação de seus servidores. VALOR : R\$ 8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.03.449039.24859.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA : **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51, de 19 de outubro de 2018.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, e na cláusula sexta do Convênio nº 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II – previsão, para o mês de novembro de 2018, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.660.000 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil) litros, concernente ao percurso de 11.170.322,5 (onze milhões,



cento e setenta mil, trezentos e vinte e dois vírgula cinco) km; e

III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de novembro de 2018 por cada empresa de ônibus é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até a quantidade máxima do combustível prevista neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1º do Decreto nº 29.248/2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de novembro de 2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51/2018
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018)

PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2018

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.324.229,3	555.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.420.818,1	585.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	685.651,0	295.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	560.015,1	235.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	547.874,8	220.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	513.529,1	210.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	648.230,7	260.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.630.194,4	685.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.137.256,4	480.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	697.028,1	295.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	658.000,2	280.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.347.495,3	560.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			11.170.322,5	4.660.000		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº204/2018 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 9060697/2018, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 31 de outubro de 2018, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula nº 3002071-5, como Gestor, e **RICARDO MARQUES GONDIM**, matrícula nº 3000371-3, e **GABRIEL MAIA DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 00159, como Fiscais do Contrato nº 009/SEINFRA/2018, celebrado entre a SEINFRA e o Consórcio FTS (Linha Leste), composto pelas Empresas Construtora Ferreira Guedes S/A e Sacyr Construcción S/A do Brasil, que tem por objeto a implantação das obras civis e sistemas de alimentação de energia elétrica catenária, telecomunicações, sinalização e controle, bilhetagem, ventilação e equipamentos de oficina da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - fase 1. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA ALIMENTAÇÃO Nº1658/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2018. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1658/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALICE HELENA DA SILVA PINTO MENEZES	Gerente Finaceira DNS-3	300163-1-9	RS 15,00	20	RS 300,00
ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	Articulador - DNS-3	300096-1-4	RS 15,00	20	RS 300,00
ELINE DO AMORIM SANTOS CORREA	Gerência de Análise de Impacto Ambiental	300174-1-2	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO EDMILSON VITOR	Articulador - DNS-3	300109-1-4	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Assessor Especial	300100-1-9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	Desenhista	014032-1-4	RS 15,00	20	RS 300,00
JOÃO DINIS BARBOSA	Gerência Avaliação de Imóveis	300094-1-X	RS 15,00	20	RS 300,00
LUCIANO COSTA SOUZA GURGEL	Gerência de Suporte Logística	300092-1-5	RS 15,00	20	RS 300,00
MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA	Articulador - DNS-3	000033-1-X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSÉ REINALDO CARVALHO DOS SANTOS	Gerência de Elaboração de Editais	300170-1-3	RS 15,00	20	RS 300,00
SABRINA LEMOS MOURA MOREIRA	Articulador- DNS 3	300176-1-7	RS 15,00	20	RS 300,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	Assessor Técnico -DAS-1	300158-1-9	RS 15,00	20	RS 300,00

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/CEGAS/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: **Serviços de Seguro Riscos Nomeados** (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão), – apólice à Base de Ocorrência – Occurrence Basis, para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20180028/CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito privado, as Leis Federais Nº. 10.520/2002 e Nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos contado a partir da sua assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos em Primeira quinta-feira após 15 dias do recebimento da fatura e/ou boleto no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo de Santana Figuerêdo Junior (CEGÁS) e André Renato Viard Fortino, Raphael de Luca Junior (MAPFRE).

Hugo de Santana Figuerêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5921415/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO FELIPE DOS SANTOS**, CPF 05448727387, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00369810, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	4.666,05
Gratificação por tempo de serviço -25%- art. 43 da Lei nº 9.826/1974	1.166,51
Gratificação de atividade especiais e de risco - 61% - Lei nº 14.582/2009 c/c art. 1º da Lei nº 16.102/2016	2.846,29
TOTAL	8.678,85

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **KANY DE CARVALHO BEZERRA**, matrícula 125861-16, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **IZABELIZA SILVA CAMPOS**, matrícula 473355-15, lotado(a) no(a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CARLOS GOMES RIBEIRO**, matrícula 300018-18, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA**, matrícula 473559-15, lotado(a) no(a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.727 de 28 de Junho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de Junho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS GOMES RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.727 de 28 de Junho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de Junho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO**



EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-2 lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.727 de 28 de Junho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de Junho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KANY DE CARVALHO BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-2 lotado(a) no(a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2013.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, Fone: (85) 3101-2858, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041.; IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente, Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS.; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza-CE, Fones: (85) 3111-0850 / 3111-0852.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado no Processo nº. 8246762/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza- CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO do Contrato Original nº. 117/2013**, que objetiva o "serviço de fornecimento de alimentação, na forma de refeição pronta, incluindo panificação, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados), servidores públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência - LOTES 01 E 02, do Edital e na proposta da CONTRATADA", com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº. 20130012/SEJUS e seus anexos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 117/2013, em decorrência da prorrogação por 12 (doze) meses, fica elevado em R\$ 18.850.904,80 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 117.402.838,95 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS, acostado às fls. 28 do Processo nº. 8246762/2018/SPU.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, o prazo de vigência disposto na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Original nº. 117/2013, conforme dispõe o art. 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 117/2013 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 26 de outubro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS EIRELI, ISM GOMES DE MATTOS E SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2018

PROCESSO Nº7643580 / 2018 OBJETO: **Locação de imóvel situado na Av. Heráclito Graça, nº. 600**, Centro, em Fortaleza-CE, cuja área totaliza 1.670 m², com todas as benfeitorias e servidões a ele agregadas. JUSTIFICATIVA: Com o fito de abrigar as atividades administrativas da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, bem como da Central de Alternativas Penais, Núcleo do Albergado e Núcleo de Assistência à Família de Pessoas Privadas de Liberdade. VALOR GLOBAL : R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810 0002.14.122.004.23010.03.33903900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA : **ESPÓLIO DE JOSÉ NAPOLEÃO SOARES E SILVA**, CPF/MF nº. 001.274.503-00. DISPENSA : PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Erick Luiz Rastelli
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 027/2018

PROCESSO Nº 7157162 / 2018 OBJETO: **Aquisição de Cartuchos**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATANTE. JUSTIFICATIVA: Preservar a ordem e segurança interna das unidades prisionais do Estado, contribuindo de forma direta para a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado, através da custódia dos apenados. VALOR : R\$ 988.380,00 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18200004.14.122.004.32495.03.339030.29201.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA : **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC**, inscrito no CNPJ nº. 57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Erick Luiz Rastelli
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº157/2018 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição Estadual do Ceará e o art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, no Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, RESOLVE: Art. 1º – **Designar os INTEGRANTES**, que constam no art. 2º, inciso I a III deste ato para compor comissão que procederá o levantamento de Inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, imóveis e bens de consumo em almoxarifado, existentes na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, referente ao ano de 2018. Art. 2º – Integram a comissão os seguintes servidores: I – Kátia Neide Costa Gomes – Coordenadora da COAFI, matrícula 3000691-7; II – Helder Pontes Ferreira – Assessor Jurídico, matrícula 3000881-2; III – Douglas Moreira Gadelha – Orientador de Célula, matrícula nº 3000841-3. § 1º Sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, o inventário dos bens patrimoniais e almoxarifado, desta Secretaria do Meio Ambiente deverá ser concluído. § 2º Além dos servidores mencionados neste artigo, outros poderão ser convocados para compor a presente comissão, ainda que temporariamente. § 3º Os servidores indicados para compor a comissão continuarão lotados em seus locais de origem, no exercício de suas funções, e quando necessário ficarão à disposição desta comissão. Art. 3º Caberá a comissão fazer o levantamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis, bens de consumo em almoxarifado, utilizando formulário próprio, e que deverão ser entregues a Coordenadoria Administrativo Financeira em forma de processo aberto no protocolo desta Secretaria. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 55/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL.**
OBJETO: **Este Instrumento e seu Anexo I (das condições específicas do contrato de fornecimento de energia elétrica)** contem as principais condições da prestação e utilização do serviço de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, XXII lei 8666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01(um) ano, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.118.541.066.18862.07.339039.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente -SEMA e Antônio Ronaldo Soares Freire - Resp. Área de Clientes Governo e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº59/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL**
OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **rescisão do contrato nº 59/2017** de forma unilateral e em consonância com o que determina a Lei de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão unilateral do Contrato, justificativa com respaldo no art. 78, XXII e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Ressalte-se mencionar a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e o art. 53 da Lei 9.784/99. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário do Meio Ambiente. Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2017 -
SEMA/FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM EIRELI
PROCESSO Nº7140081/2018**

CONTRATANTE:SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.
CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato 80/2017**, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 80/2017, correndo por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.066.18862.03.339037.21600.1, 57100001.18.541.066.18862.04.339037.21600.1, 57100001.18.541.066.18862.05.339037.21600.1 e 57100001.18.541.066.18862.09.339037.21600.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2018, vigorando até 30 (trinta) de Novembro de 2019. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 112.433,80 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), totalizando um valor global R\$ 1.349.205,60 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos Eireli. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2018.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016 - SEMA/
FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM EIRELI
PROCESSO Nº7091480/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.
CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com

Parecer SEPLAG/CEGET, às fls. 60 e 61. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 01/2016** tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 realizada pelos Sindicatos SEEACONCE X SEACEC, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 01/2016, correndo por conta das Dotações orçamentárias nº 57100001.18.541.066.18862.03.339037.2.16.00.0; 57100001.18.541.066.18862.07.339037.2.16.00.0; 57100001.18.122.500.22365.03.339037.1.00.0.0, e 57100001.18.126.500.22366.03.339037.1.00.00.0. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 197.617,02 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), totalizando um valor global R\$ 2.371.404,24 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Para fazer face a repactuação, o contrato vai ter um acréscimo mensal no valor de R\$ 2.618,63 (dois mil, seiscentos e dezoto reais e sessenta e três centavos),totalizando um acréscimo global no valor de R\$ 31.423,56 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da Empresa Futura.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2018.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº212/2018 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º **Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 184/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 203/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 2018 para apurar os fatos relatados no Processo nº 10075945-9; Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados a partir de 14 de outubro de 2018.SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2018 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 079/2018, datada de 07 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2018, que designou os **SERVIDORES** Raimundo Régis Mesquita Cruz, matrícula nº 300100-1-9, Diego Farias Façanha, matrícula nº 300102-1-3 e Barbara Fernandes Higgins, matrícula nº 000613-1-X para comporem o Grupo de Trabalho, com vistas à necessidade de identificação de recurso hídrico e delimitação de áreas de proteção permanente em empreendimentos de carnicultura na zona rural do município de Jaguaruana. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2018 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Raimundo Régis Mesquita Cruz, matrícula nº 300100-1-9, Diego Farias Façanha, matrícula nº 300100-1-3, Bárbara Fernandes Higgins, matrícula nº 000613-1-X e Wasley Maciel Pinheiro, matrícula nº300072-1-2 para comporem o Grupo de Trabalho com vistas à necessidade de identificação de recurso hídrico e delimitação de áreas de proteção permanente em empreendimentos de carnicultura na zona rural do município de Jaguaruana. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

